



DIÁRIO OFICIAL DO

# MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA  
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
8 A 10 DE FEVEREIRO DE 2014  
ANO XXVII | Nº 6.035

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

SUCOM



## OBRAS NA LADEIRA DO CACAU

*Trabalhos incluem contenção de encosta, pavimentação, drenagem, passeio e meio-fio*

A Prefeitura vai fazer a requalificação da Ladeira do Cacau, em São Caetano, interditada há cerca de três anos após deslizamento que prejudicou a segurança da mobilidade na região, provocando sobrecarga em vias próximas. Serão investidos cerca de R\$ 6 milhões com recursos da própria administração, através da arrecadação do IPTU, em obras de contenção da encosta ao lado da ladeira, pavimentação, inclusive no entorno, construção de passeios e meio-fio, além da reestruturação de todo o sistema de drenagem, somando 60 mil m<sup>2</sup>. A ordem de serviço foi assinada na última sexta-feira pelo prefeito ACM Neto e o contrato prevê prazo de um ano para que as obras sejam concluídas. **Pag. 3**

# PROCESSO SELETIVO OFERECE 250 VAGAS

*Inscrições são para a Semps e atendem demanda temporária de pessoal no Carnaval 2014*

Com o objetivo de atender à demanda temporária de pessoal no Carnaval 2014, a Prefeitura publicou, no Diário Oficial do Município da última sexta-feira, o edital do processo seletivo para a contratação de 250 profissionais que vão desempenhar atividades



na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps). As inscrições do Regime Especial de Direito Administrativo (Reda) serão realizadas nos dias 10 e 11 de fevereiro.

O edital aponta os pré-requisitos/escolaridade para as funções de coordenador de unidade, supervisor de unidade e educador social. As atividades estão distribuídas de acordo com a função, a exemplo do educador social que vai atuar na realização da busca ativa, cadastramen-

to e encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos para a rede de serviços no período do Carnaval.

Para efetuar a inscrição, os interessados devem comparecer à Secretaria Municipal de Gestão (Semge), localizada na Av. Vale dos Barris, 125, das 8h às 12h. Todos os atos relativos ao processo serão publicados na página de concursos hospedada no site da Semge através do link: [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br)

# CARNAVAL É TEMA DE EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA

*Mostra começa terça-feira, na Casa do Benin, e apresentará imagens históricas*

A Casa do Benin, espaço vinculado à Fundação Gregório de Mattos (FGM), recebe a exposição "O Carnaval e a imagem da cidade". A mostra será aberta nesta terça-feira e é composta por imagens do Arquivo Histórico Municipal, visando expor fotografias históricas da festa, que vem se transformando com o passar dos anos. Os registros apresentados mostram a evolução do Carnaval a partir dos anos 50 do século passado, caracterizado pelos desfiles de carros alegóricos de entidades e clubes sociais de Salvador que, com suas rainhas e princesas, disputavam o título de melhor do ano. Mais tarde, na década de 1960, a festa começou a se popularizar e blocos tomaram conta das ruas, puxados por bandas em

cima de caminhões que animavam a multidão.

Foi então que, ao final da década de 1970, o trio elétrico assumiu a sua identidade atual e se tornou a grande atração do Carnaval baiano. Nos anos 1980, o axé music vira a trilha sonora da folia e, no decênio de 90 do século passado, os camarotes começam a fazer parte do cenário da festa. Ao longo da história, os afoxés também expressam a sua riqueza cultural nas ruas e se transformam no fenômeno que são hoje.

Essas e outras curiosidades sobre a festa de Momo poderão ser conferidas até o dia 7 de março, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h, com entrada gratuita. A Casa do Benin localiza-se na Rua Padre Agostinho Gomes, nº 17, Pelourinho.



Os registros mostram a evolução do Carnaval e a popularização da festa na década de 1960, quando os blocos tomaram conta das ruas

AGECOM

**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO****Órgãos responsáveis**Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de ComunicaçãoRua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma NetoAssessor Geral de Comunicação  
Roberto MessiasEditor  
Luiz Augusto dos SantosOuidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriadosDisque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



# LADEIRA DO CACAU SERÁ REQUALIFICADA

*Intervenções vão permitir o retorno da trafegabilidade do local, interditado há três anos*

O prefeito ACM Neto assinou, na última sexta-feira, ordem de serviço para a requalificação da Ladeira do Cacau, em São Caetano, interditada há cerca de três anos após deslizamento que prejudicou a segurança da mobilidade na região, provocando sobrecarga em vias próximas. Serão investidos cerca de R\$ 6 milhões com re-

ursos da própria administração, através da arrecadação do IPTU. O contrato prevê prazo de um ano para que as obras sejam concluídas. Serão realizadas intervenções para contenção da encosta ao lado da ladeira, pavimentação, inclusive no entorno, construção de passeios e meio-fio, além da reestruturação de todo o sistema de

drenagem, somando 60 mil m<sup>2</sup>. Isso permitirá o retorno da trafegabilidade de veículos no local na medida em que haverá garantia de estabilização da encosta que sustenta a ladeira.

“Chegamos com determinação, aplicando bem o dinheiro público, o que nos permitiu que anunciássemos agora essa grande obra, que é uma das mais importantes hoje em infraestrutura para a cidade. Teremos, portanto, a Ladeira do Cacau requalificada, oferecendo segurança à população de São Caetano. É uma obra

complexa, que envolve contenção de encosta, serviço de drenagem e pavimentação e, por isso, calculamos que até o final do ano ela esteja concluída”, afirmou o prefeito. Segundo Neto, está sendo elaborado um projeto a ser apresentado ao Ministério da Integração Nacional para garantir mais de R\$ 20 milhões para outras obras estruturais na região. Os R\$ 6 milhões que serão aplicados agora, no entanto, já estão assegurados pela Prefeitura. “Não dava para aguardar mais. Então, aplicando bem os recursos arrecadados com os tributos, podemos fazer as obras para a cidade. Isso é prova de um trabalho feito com seriedade e que prioriza o que é realmente relevante”.

# SEMGE DÁ RESULTADO DO RETESTE DA SAÚDE

*Nova avaliação considera aptos 111 profissionais dos 130 que solicitaram reteste*

A Secretaria de Gestão (Semge) publicou, no Diário Oficial do Município (DOM) da última sexta-feira, o aviso que anula a desclassificação de concursados

da Saúde, publicada no último mês de dezembro. O secretário Alexandre Pauperio explica os atos do certame para aqueles que buscaram legalmente uma nova

oportunidade de comprovar aptidão. “Com o resultado do reteste, os candidatos devem ficar atentos, pois a nomeação será publicada nos próximos dias,

bem como a convocação dos que solicitaram e ainda não realizaram uma nova avaliação psicológica”, afirmou.

De 130 candidatos que solicitaram o reteste, 111 profissionais foram considerados aptos em 23 especialidades. São elas: assistente social, educador físico, enfermeiro, pediatra, ginecologista, generalista, clínico, psiquiatra, psicólogo, terapeuta ocupacional, nutricionista, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, auxiliar em saúde bucal, técnico de enfermagem, em saúde bucal, em radiologia e em laboratório, além de odontólogos clínicos, endodontista, periodontista, protista e cirurgiões buco maxilo facial.

Para mais informações, os candidatos podem procurar a Subcoordenadoria de Provisão, Carreira e Remuneração através do e-mail: [pcre@salvador.ba.gov.br](mailto:pcre@salvador.ba.gov.br) ou telefone 2201-8017. A lista dos relacionados está disponível na página de concursos no site da Semge através do link: [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).



GABRIEL LIMA

Médicos clínicos estão entre os profissionais das 23 especialidades que solicitaram o reteste e que foram considerados aptos

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS SIMPLES	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	7
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	7
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	9
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	9
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	9
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
<b>LICITAÇÕES</b>	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	14
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	15
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
<b>CONTRATOS</b>	16
GABINETE DO PREFEITO - GABP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
<b>CONVÊNIOS</b>	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
<b>EDITAIS</b>	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	29





## EXECUTIVO

### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETOS de 07 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para as funções de Supervisor de Unidade, Coordenador de Unidade e Educador Social, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, matrícula nº 817913, que a presidirá, **OLIVIA MELO SOUZA SANTOS**, matrícula 810985 e **LARA DE SOUZA E ANDRADE LINS E SILVA**, matrícula 816477, representantes da SEMGE, **IVONE CAROLINA LORDELO SANTOS**, matrícula nº 871520 e **ANA CRISTINA ANES DE JESUS**, matrícula 871492, representantes da SEMPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para as funções de Supervisor de Unidade, Coordenador de Unidade e Educador Social da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS, **DANIELA RODRIGUES COVA**, matrícula 870589, **EDNA NUNES BARRETO DE SÁ**, matrícula 21980, **CARLOS AUGUSTO SANTOS PINHEIRO**, matrícula 116837, **CRISTIANE ARAUJO MATOS REBOUÇAS**, matrícula 871523, **DIANA BORGES CONI**, matrícula 871234, **IVONE CAROLINA LORDELO SANTOS**, matrícula nº 871520, **ANA CRISTINA ANES DE JESUS**, matrícula 871492 e **MAX ALVES MALVAR**, matrícula nº 811011.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 382/2014-SEMGE e com fundamento no art. 47, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, “de ofício” a servidora **DAIANE CUNHA DOS SANTOS**, Auxiliar em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Oficinheiro, Código 22003, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 383/2014-SEMGE e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, “de ofício” a servidora **ADRIANA SANTOS SILVA**, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, Código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 383/2014-SEMGE e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, “de ofício” a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MELO ARAÚJO**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, Código 28013, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 383/2014-SEMGE e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, “de ofício” a servidora **OZENILZA PIRES DE MENEZES SILVA**, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, Código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 383/2014-SEMGE e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, “de ofício” a servidora **GISELLE SOPHIA CRAVEIRO MONTARGIL**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, Código 28004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 383/2014-SEMGE e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, “de ofício” a servidora **LILIAN TELES ALVES COSTA**, Profissional de Atendimento

Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2014.

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### PORTARIA Nº 013/2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ PIRES CASTELO BRANCO NETO**, matrícula 810, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Geral de Comunicação - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, **CLÁUDIO RAPHAEL PEREIRA PINTO**, matrícula 154, por motivo de férias, no período de 03/02 a 04/03/2014.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2014.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### PORTARIA Nº 012/2014

Dispõe sobre delegação de competência para os atos que especifica.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no artigo 1º, inciso I e artigo 6º, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 19.391 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 18/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Coordenador da Procuradoria Fiscal, bem como aos respectivos substitutos, para autorizar a não interposição de recursos, nos processos judiciais que envolvam matéria fiscal, observadas as restrições contidas no Decreto Municipal nº 23.785, em seu artigo 1º, § 1º, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º Fica delegada competência ao Coordenador da Procuradoria Fiscal, bem como aos respectivos substitutos, para desistir de execuções fiscais que tenham por objeto débitos cancelados ou extintos, nos termos do art. 2º, Decreto Municipal nº 23.785, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de fevereiro de 2014.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Ficam alterados os limites de execução da despesa da unidade SUCOP, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão



## ANEXO I

Unidades	Fonte - 24		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SUCOP	239.065.000,00	238.165.000,00	900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>239.065.000,00</b>	<b>238.165.000,00</b>	<b>900.000,00</b>

**DESPACHOS FINAIS DA ILM.ª SR.ª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013.**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº: 76136/2013  
Interessado: IVAN FREITAS DA SILVEIRA  
(Inscrição Municipal nº 734.143-1)

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº: 73377/2013  
Interessado: INGRID ROSE BANDEIRA STEINHAGEN  
(Inscrição Municipal nº 95.857-3)

Processo nº: 77633/2013  
Interessado: CLEIDE NAZARE DOS SANTOS MOTA  
(Inscrição Municipal nº 731.560-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº: 12819/2012  
Interessado: ARGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
(Inscrição Municipal nº 239.898-2)

Salvador, 06 de Fevereiro de 2014

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****PORTARIA Nº 59/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer das folhas 35 e 36 do Processo 268/2013- SINDEC, resolve conceder aposentadoria a MARIA ALICE CANTALINO SALA GOMES, matrícula n.º 811101, Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, código 20001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em, 29 de janeiro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 61/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 a 45 do Processo 5052/2013-SEMGE, resolve conceder aposentadoria a ROBERTO VILLALVA RIBEIRO, matrícula 817442, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em, 30 de janeiro de 2014

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 70/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, **ARACI FAGUNDES DE FIGUEIREDO SERRA**, matrícula n.º 817.429, Agente Técnico Administrativo, no período de 03/02/2014 a 04/03/2014, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, SEMGE/DGGP, em virtude de férias da titular Dina Maria Fonseca de Oliveira, matrícula n.º 817.463.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de fevereiro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 071/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta no Parecer nº 42/2014 SEMGE, e com fundamento no art.21º do Decreto nº 24.735/2014.

**RESOLVE:**

Autorizar a inscrição da ASTEBA - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO E AFINS DO ESTADO DA BAHIA, no Cadastro Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, no segmento de MENSALIDADE ASSOCIATIVA e EMPRESTIMOS FINANCEIROS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 06 de fevereiro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 74/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar a pedido, desde 01/02/2014, **CLAUDIA ARAUJO DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula n.º 817.695, da função de confiança de Consultor de Gestão, grau 63, da Coordenadoria Central de Modernização da Gestão, SEMGE/DGES.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 06 de fevereiro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 075/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo SEMPS 1228/2013, autorizado pelo Exm.º Senhor Prefeito,

**RESOLVE:**

Autorizar a servidora ROSILDA PEREIRA DE SANTANA, matrícula 870991, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPS, passe a ter exercício em regime de 40 (quarenta) horas semanais, neste exercício financeiro, com fundamento no disposto no art. 33 da Lei nº 6.149/02, alterado pelo art. 9º da Lei nº 6.233/02.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 07 de fevereiro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 076/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo SUCOP 1100/2013, autorizado pelo Exm.º Senhor Prefeito,

**RESOLVE:**

Autorizar a servidora RAILDA CASTRO DE ANDRADE, matrícula 1657-8, lotada na Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, passe a ter exercício em regime de 40 (quarenta) horas semanais, neste exercício financeiro, com fundamento no disposto no art. 33 da Lei nº 6.149/02, alterado pelo art. 9º da Lei nº 6.233/02.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 07 de fevereiro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário





**PORTARIA N.º 077/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta no Parecer n.º 37/2014 SEMGE, e com fundamento no art.21º do Decreto n.º 24.735/2014.

RESOLVE:

Autorizar o cadastramento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no Cadastro Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, no segmento de EMPRESTIMOS CONSIGNADOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 07 de fevereiro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

10398/2013 - SMS - ALAILSON DO CARMO DIAS

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

436/2014 - SEMGE - ANA CAROLINA BASTOS FALCÃO DE OLIVEIRA  
5191/2013 - SEMGE - ADRIANA MARIA DOS SANTOS

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

5006/2013 - SMED - MARIA JOSE DE ASSIS CEZAR CASTRO

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de fevereiro de 2014.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 095/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", ERMEVAL BONFIM FERREIRA DA HORA, matrícula 875.017, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade Escolar 0212 - Municipal Hilberto Silva.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**PORTARIA N.º 014/2014**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo

Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 03/02/2014, Octávio Gomes de Andrade Neto, matrícula n.º 886589, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização e Manutenção, grau 63, código 6301, da Gerência de Sítios Históricos, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 6 de fevereiro de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 15/2014**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/02/2014, Josiane Oliveira Guimarães, Chefe de Setor "A", matrícula n.º 886533, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Eventos, grau 63, código: 6301, da Gerência de Promoção Cultural, desta FGM, em substituição da titular Milane Castro Melo, matrícula n.º 886534, por motivo de Férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 07 de fevereiro de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**PORTARIA N.º 019/2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Empresa Salvador Turismo S/A.-SALTUR, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A.-SALTUR, no uso de suas atribuições legais e

com fundamento no artigo 8º do Decreto n.º 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Empresa Salvador Turismo S/A.-SALTUR, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREPESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A.-SALTUR, em 08 de Fevereiro de 2014.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Presidente da SALTUR

**ANEXO A PORTARIA N.º 019/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
407002-SALTUR	23.695.008.2301	3.3.90.37	009	3.950.000	
	23.695.008.2301	3.3.90.39	009		3.950.000
SUB-TOTAL				3.950.000	3.950.000
TOTAL GERAL				3.950.000	3.950.000

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N.º 054/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01/02/2014, a servidora **IVONETE DA SILVA SANTOS**, mat. n.º 977705, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Controle de Agravos, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de janeiro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 055/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **ADRIANA DE SOUSA BRANDÃO**, mat. n.º 989129, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Centro de Saúde César Vaz de Carvalho, Distrito Sanitário São Caetano/Valéria e designar, para exercer a mesma função, **IVE TEIXEIRA DA SILVA**, mat. n.º 988941.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 31 de janeiro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 056/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **AYRÁ NEVES DE ASSUNÇÃO**, mat. n.º 988703, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Centro de Saúde Adroaldo Albergaria, Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário e designar, para exercer a mesma função, **ADRIANA DE SOUSA BRANDÃO**, mat. n.º 989129.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 31 de janeiro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 057/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 13918/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRANSITO**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 058/2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 4249/2012-SMS, por **ABANDONO DE CARGO** conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 059/2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 6413/2012-SMS, por **ABANDONO DE CARGO** conforme artigo

178 da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 060/2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 14675/2009-SMS, por **ABANDONO DE CARGO** conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 061/2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 15060/2009-SMS, por **ABANDONO DE CARGO** conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 062/2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 9814/2013-SMS, por **ABANDONO DE CARGO** conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 063/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 15416/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE INDISCIPLINA**, infringindo o art. 161, I e 176, VI da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor do Centro de Saúde Dr. César Vaz de Carvalho, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de Fevereiro de 2014.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde





**PORTARIA Nº 064/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10709/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE MULTA DE TRANSITO**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 065/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 14158/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRANSITO**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 066/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 14754/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRANSITO**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 067/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12593/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRANSITO**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**PORTARIA Nº 007/2014**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ednalda Dias Duran**, matrícula 871012 para exercer Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63 da Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento, dessa Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 06 de fevereiro de 2014.

**MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**DESPACHOS FINAIS**

**PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG**

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
9/2014	MARCO ANTÔNIO DA ROCHA	AVERVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Salvador, 06 de fevereiro de 2014.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria de nº 178/2013 publicada no DOM de 11 de dezembro de 2013, referente à substituição por motivo de doença em pessoa da família da servidora Marta Virginia Maia Freitas.

Onde se lê: Designar desde 22/11/2013.

Leia-se: Designar desde 22/11/2013 até 06/12/2013.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 07 de fevereiro de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07/02/2014, NA SEDE DA SUCOM.**

**AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	179070/12	28394/12	ANA CLAUDIA B.	LIVIA KALID	4.565,56
2.	201174/13	21097/13	ANTONIO DURVAL	LIVIA KALID	400,00
3.	184453/12	28066/12	AYDIL DIAS CARVALHO	LIVIA KALID	1.000,00
4.	183022/12	38166/12	ANTONIA DAMASCENO	LIVIA KALID	400,00
5.	200855/13	15003/13	AILTON LEAL	LIVIA KALID	631,29
6.	182526/12	29898/12	BAR E RESTAURANTE	LIVIA KALID	300,00
7.	185192/12	32097/12	COND. DO EDF. KARINA	LIVIA KALID	400,00
9.	182779/12	39869/12	CLINICA ODONTO BROTAS	LIVIA KALID	400,00
10.	180487/12	55164/12	CIMENTAÇO PREMOLDADOS	LIVIA KALID	600,00
11.	300702/13	66980/13	CARLOS ALBERTO	LIVIA KALID	631,29
12.	187054/13	66486/13	COND. DA BARRA	LIVIA KALID	300,00
13.	301854/13	75041/13	COND. CABULA MÁSTER	LIVIA KALID	300,00
14.	179277/12	28065/12	CLÁUDIO JOSE SILVA	LIVIA KALID	400,00
15.	182976/12	40952/12	COND. DO EDF. MONTENEGRO	LIVIA KALID	631,29
16.	180016/12	16844/12	CA FLORES E PLANTAS	LIVIA KALID	8.035,28
17.	183773/12	25495/12	DELICATESSEN MENOR PREÇO	LIVIA KALID	456,55
18.	181870/12	36668/12	EDNA SOUZA	LIVIA KALID	500,00
20.	187138/13	65924/13	ELIZANGELA CRUZ COSTA	LIVIA KALID	400,00
21.	199098/13	64365/13	EUREKA TRANSP.	LIVIA KALID	365,24
22.	300115/13	80055/13	EMILIO JOSE RIBEIRO	LIVIA KALID	700,00
23.	181869/12	35918/12	EVANDRO SILVA	LIVIA KALID	500,00
24.	180517/12	49220/12	ENRICO DEL NEGRO	LIVIA KALID	2.500,00
25.	157225/13	65027/13	ESPAÇO ASSOCIAÇÃO ALA	LIVIA KALID	4.565,56
26.	185039/13	75385/13	ESPOLIO DE EDSON	LIVIA KALID	4.900,00
27.	200598/13	56816/13	EDMILSON AMARAL	LIVIA KALID	300,00
28.	199004/13	41536/13	ERMELINDA MARIA	LIVIA KALID	684,82



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
29.	201603/13	33614/13	ÊXITO SERVIÇOS	LIVIA KALID	1.200,00
30.	197065/13	29075/13	EDINALDO NEVES	LIVIA KALID	600,00
31.	177030/13	63739/13	ECV EMPREENDIMENTOS	LIVIA KALID	186,27
32.	187141/13	63396/13	EDMILSON SODRÉ	LIVIA KALID	70,00
33.	168014/13	63616/13	ERUDILHO CERQUEIRA	LIVIA KALID	18.262,23
34.	183820/12	28028/12	FRANCISCO FERREIRA	LIVIA KALID	800,00
35.	184273/12	26969/12	FERNANDO DE JESUS	LIVIA KALID	700,00
36.	191367/13	66969/13	FACULDADE REGIONAL	LIVIA KALID	1.073,19
37.	187241/13	64774/13	FARMÁCIA DE ANDRADE	LIVIA KALID	821,79
38.	300360/13	66999/13	GILCIMAR SOUZA	LIVIA KALID	400,00
39.	165974/13	29678/13	GEORGE LUIS DE CARVALHO	LIVIA KALID	4.565,56
40.	182787/13	64931/13	GILDETE DE JESUS	LIVIA KALID	274,00
41.	186068/13	36278/13	GILSON JOSE	LIVIA KALID	1.369,67
42.	202282/13	67085/13	HM ATACADO TÊXTIL	LIVIA KALID	2.282,75
43.	164104/12	34225/12	IAGO OLIVEIRA	LIVIA KALID	1.073,19
44.	192436/13	70825/13	IGREJA EVANGÉLICA	LIVIA KALID	685,40
45.	202168/13	67130/13	ITAMAR LAZAR	LIVIA KALID	800,00
46.	184843/12	36909/12	JORPEC COM DE GÁS	LIVIA KALID	400,00
47.	187058/13	66167/13	JOÃO BORIS	LIVIA KALID	631,29
48.	177338/13	61181/13	JOSÉ RAMOS	LIVIA KALID	700,00
49.	183115/12	48623/12	JOSEFA BELARMINA	LIVIA KALID	500,00
50.	184842/12	36871/12	JODSON RIBEIRO	LIVIA KALID	182,62
51.	184503/12	16292/12	JUSSARA AZEVEDO	LIVIA KALID	500,00
52.	200976/13	15584/13	JURACI FORTUNA	LIVIA KALID	300,00
53.	182425/13	72467/13	JEAN MARCOS SANTOS	LIVIA KALID	400,00
54.	180012/12	3099/12	JOSÉ AUGUSTO CAMACHO	LIVIA KALID	876,60
55.	197409/13	36331/13	JOILZA RIBEIRO	LIVIA KALID	400,00
56.	184115/12	37295/12	JOSE RICARDO	LIVIA KALID	400,00
57.	181094/12	19722/12	JOÃO DE JESUS	LIVIA KALID	400,00
58.	187057/13	62654/13	JOÃO DOS SANTOS	LIVIA KALID	600,00
59.	197201/12	54435/12	LUIZ MAIA	LIVIA KALID	1.200,00
60.	181053/12	2650/12	LINDOLFO SOUZA	LIVIA KALID	700,00
61.	184137/12	37397/12	LEVY COM. DE VEST.	LIVIA KALID	46,00
62.	201916/13	65728/13	LUIS CÉSAR	LIVIA KALID	600,00
63.	180592/13	57471/13	LADIJANE SANTOS	LIVIA KALID	400,00
64.	202547/13	60843/13	LUIS CARLOS CORREIA	LIVIA KALID	400,00
65.	177157/12	11921/12	LUCIVALDO FERREIRA	LIVIA KALID	631,29
66.	179415/12	2891/12	LINDOLFO SOUZA	LIVIA KALID	700,00
67.	200650/13	67335/13	MARINALVA SANTIAGO	LIVIA KALID	70,00
68.	166747/13	76282/13	MARCOS OLIVEIRA	LIVIA KALID	4.565,56
69.	165464/12	33835/12	MANOEL ZACARIAS	LIVIA KALID	1.073,19
70.	201584/13	67570/13	MARIA CRISTINA	LIVIA KALID	600,00
71.	180420/13	64525/13	MZ ANIRATO ALUGUEL	LIVIA KALID	1.158,00
72.	30361/13	67332/13	MARINALVA SANTIAGO	LIVIA KALID	150,00
73.	201986/13	63515/13	MARIA IZABEL	LIVIA KALID	400,00
74.	201634/13	60536/13	METRO ENGENHARIA	LIVIA KALID	631,29
75.	300359/13	66990/13	MARIA CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	500,00
76.	184373/12	44367/12	MARIA AUXILIADORA	LIVIA KALID	400,00
77.	181510/12	28123/12	MAURICIO TRINCHÃO	LIVIA KALID	1.200,00
78.	201914/13	65720/13	MARIA TERESA	LIVIA KALID	600,00
79.	201771/13	67474/13	NILSON OLIVEIRA	LIVIA KALID	400,00
80.	200817/13	63375/13	ONLINE ENTRETENIMENTO	LIVIA KALID	1.073,19
81.	184534/12	31280/12	ORDEM TERCEIRA	LIVIA KALID	400,00
82.	164649/12	12706/13	OZEIAS CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	18.262,23
83.	179417/12	3090/12	PAULO DENTO	LIVIA KALID	400,00
84.	186660/13	31076/13	PAULO CÉSAR	LIVIA KALID	4.565,56
85.	181059/12	23977/12	RAIMUNDO SILVA	LIVIA KALID	400,00
86.	197557/12	56129/12	ROSIVALDO POSSIANO	LIVIA KALID	500,00
87.	182048/12	36983/12	ROBERTO JOSE SANTOS	LIVIA KALID	400,00
88.	202631/13	61435/13	RAIMUNDO ISAIAS	LIVIA KALID	700,00
89.	184838/12	31757/12	REGINALDO SILVA	LIVIA KALID	400,00
90.	196898/13	20668/13	RICARDO OLIVEIRA	LIVIA KALID	600,00
91.	196897/13	20632/13	RICARDO OLIVEIRA	LIVIA KALID	700,00
92.	180479/12	54950/12	RAUL GONÇALVES	LIVIA KALID	400,00
93.	200649/13	67344/13	SAULO ALVES SANTOS	LIVIA KALID	400,00
94.	301855/13	75562/13	SALÃO DE BELEZA	LIVIA KALID	400,00
95.	182903/12	9632/12	SIMONE COSTA	LIVIA KALID	1.000,00
96.	181872/12	39383/12	SILVA JESUS	LIVIA KALID	631,29
97.	196126/13	67442/13	SO ARAMES	LIVIA KALID	400,00
98.	182507/12	27604/12	TRATOCAR VEICULOS	LIVIA KALID	400,00
99.	183589/13	72434/13	TFX COMERCIO	LIVIA KALID	400,00
100.	168005/13	59138/13	ULISSES PEREIRA	LIVIA KALID	2.260,23

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
101.	196556/12	54289/12	WELLINGTON SANTOS	LIVIA KALID	300,00
102.	196555/12	54285/12	WELLINGTON SANTOS	LIVIA KALID	350,00
103.	200971/13	13279/13	WILIAN DE ARAÚJO	LIVIA KALID	500,00
104.	200972/13	13280/13	WILIAN DE ARAÚJO	LIVIA KALID	400,00

**AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
105.	300566/13	74032/13	ANDRÉ PEREIRA	LIVIA KALID	200,00
106.	190641/13	74826/13	ANTONIO BARTOLOMEU	LIVIA KALID	200,00
107.	301252/13	75635/13	ANDRÉA LUISA	LIVIA KALID	400,00
108.	190633/13	74827/13	ANTONIO BARTOLOMEU	LIVIA KALID	1.507,20
109.	187911/13	77887/13	ANA CLAUDIA COSTA	LIVIA KALID	4.565,56
110.	152391/13	59336/13	ANTONIO CARLOS	LIVIA KALID	300,00
111.	192290/13	74805/13	ANTONIO CARLOS	LIVIA KALID	1.507,20
112.	180048/12	21461/12	CARVALHO ESPORTES	LIVIA KALID	146,00
113.	185711/13	63371/13	BAR ANDERSON	LIVIA KALID	685,40
114.	191068/13	74244/13	CARLA DAIANE MIRANDA	LIVIA KALID	300,00
115.	190642/13	74829/13	CLÁUDIO ANTONIO	LIVIA KALID	300,00
116.	191478/13	74817/13	EMILIO PEREIRA	LIVIA KALID	2.260,23
117.	301407/13	75826/13	FRANCISCO DE SOUZA	LIVIA KALID	600,00
118.	183596/13	76780/13	G Z BAR E RESTAURANTE	LIVIA KALID	400,00
119.	202749/13	74572/13	JRAN CARVALHO	LIVIA KALID	200,00
120.	196868/13	5790/13	JOSENEIDE SANTANA	LIVIA KALID	400,00
121.	153124/13	75327/13	JOSÉ VITORINO	LIVIA KALID	500,00
122.	191271/13	74633/13	LEILA VIEIRA	LIVIA KALID	200,00
123.	300616/13	76711/13	LUCIA MARIA	LIVIA KALID	300,00
124.	300617/13	76743/13	LISMAR DO CARMO	LIVIA KALID	500,00
125.	191007/13	74122/13	MARCELO SANTOS	LIVIA KALID	685,70
126.	191022/13	80542/13	MAURICIO MAIS	LIVIA KALID	1.073,19
127.	187280/13	65963/13	MARIA DAS GRAÇAS	LIVIA KALID	700,00
128.	186139/13	75534/13	MARIA ANGÉLICA BARRETO	LIVIA KALID	200,00
129.	169156/13	65495/13	MARCIO ALBUQUERQUE	LIVIA KALID	1.507,20
130.	169165/13	74973/13	MOACY NASCIMENTO	LIVIA KALID	1.507,20
131.	198388/13	74718/13	METACONEX MATERIAIS	LIVIA KALID	27,40
132.	200824/13	66449/13	UNIRB UNIDADE	LIVIA KALID	1.073,19
133.	186882/13	76004/13	WILLIAMES LIMA	LIVIA KALID	96,00

**RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
134.	301069/13	73614/13	ANDRÉ GUIMARÃES	LIVIA KALID
135.	186965/13	3785/14	MIRALDO BORGES	LIVIA KALID
136.	200769/13	3062/14	PAULO SERGIO	LIVIA KALID
137.	198628/13	2263/14	SANTANA DROGARIA	LIVIA KALID

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
138.	200816/13	63374/13	ONLINE ENTRETENIMENTO	LIVIA KALID
139.	201378/13	62569/13	POSTO LG COMERCIO	LIVIA KALID
140.	179791/12	47057/12	RUI SEVERIANO MACHADO	LIVIA KALID

**AUTOS JULGADOS NULOS**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
141.	187106/13	76276/13	ANTENOR JURACY DANTAS	LIVIA KALID
142.	197037/13	13091/13	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	LIVIA KALID
143.	195630/13	78398/13	JASAM CENTRO DE ATIVIDADE	LIVIA KALID
144.	187104/13	76280/13	LUIS CLOVIS BARBOSA	LIVIA KALID
145.	136473/13	1648/14	SANDRO OLIVEIRA CARVALHO	LIVIA KALID

Total de Processos julgados: 145

Salvador, 07 de Fevereiro de 2014.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO  
Presidente da Comissão**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07/02/2014, NA SEDE DA SUCOM.****AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	177009/13	64640/13	ALS GÁS	LIVIA KALID	547,86







ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
147.	197289/13	15141/13	MARIA SANTANA	LIVIA KALID	800,00
148.	201765/13	64304/13	MARTINHA NASCIMENTO	LIVIA KALID	400,00
149.	201514/13	39915/13	NOBERTO DE FARIAS	LIVIA KALID	600,00
150.	201513/13	39914/13	NOBERTO DE FARIAS	LIVIA KALID	500,00
151.	201507/13	38441/13	NINDAY MON CARNEIRO	LIVIA KALID	1.200,00
152.	197351/12	55310/12	NEUZA MARIA	LIVIA KALID	200,00
153.	202543/13	66215/13	NILTON DOS SANTOS	LIVIA KALID	300,00
154.	192446/13	73404/13	NOEMIA ARAÚJO	LIVIA KALID	300,00
155.	192448/13	73403/13	NOEMIA ARAÚJO	LIVIA KALID	4.565,56
156.	199072/13	31688/13	O RADIADOR AUTO PEÇAS	LIVIA KALID	228,27
157.	202539/13	59692/13	PAULO CÉSAR	LIVIA KALID	500,00
158.	197403/13	15562/13	PDG ASA INCORPORADORA	LIVIA KALID	700,00
159.	301106/13	75319/13	QUALIMAQ COM. MAQ.	LIVIA KALID	913,10
160.	202394/13	57313/13	RAIMUNDO NONATO	LIVIA KALID	800,00
161.	201903/13	36396/13	RAFAEL NASCIMENTO	LIVIA KALID	500,00
162.	202622/13	41590/13	RAIMUNDO NONATO	LIVIA KALID	700,00
163.	200648/13	65919/13	RITA DE CÁSSIA	LIVIA KALID	631,29
164.	201617/13	42112/13	RH ENGENHARIA	LIVIA KALID	300,00
165.	201553/13	40179/13	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	300,00
166.	195462/13	75080/13	RESTAURANTE MÃO DUPLA	LIVIA KALID	500,00
167.	200623/13	31868/13	RONILSON DIAS	LIVIA KALID	600,00
168.	165594/13	73417/13	ROBSON SILVA	LIVIA KALID	2.260,23
169.	187299/13	73241/13	R R INDUSTRIA E COMERCIO	LIVIA KALID	1.127,70
170.	202100/13	34389/13	RUI FERREIRA	LIVIA KALID	700,00
171.	184814/12	25723/12	RESGATE COMERCIAL	LIVIA KALID	300,00
172.	190646/13	74834/13	RENATO SANTANA	LIVIA KALID	685,40
173.	182794/13	66798/13	RETIRAUTO VEÍCULOS	LIVIA KALID	507,86
174.	182795/13	66800/13	RETIRAUTO VEÍCULOS	LIVIA KALID	1.643,58
175.	166529/13	76529/13	REINALDO DA SILVA	LIVIA KALID	821,80
176.	200546/13	62388/13	SUL EMPREENDIMENTO	LIVIA KALID	300,00
177.	184490/12	39780/12	SAMUEL OLIVEIRA	LIVIA KALID	1.500,00
178.	181900/12	51601/12	SILVA DE JESUS	LIVIA KALID	700,00
179.	200600/13	57082/13	SR. MANUEL JUNIOR	LIVIA KALID	631,29
180.	200596/13	42971/13	SR. MANOEL BARBOSA	LIVIA KALID	631,29
181.	187296/13	74687/13	SILVIO PAULO MACEDO	LIVIA KALID	300,00
182.	160627/12	17946/12	SORAIA SANTOS	LIVIA KALID	685,40
183.	185793/13	74781/13	SIMONE LIMA	LIVIA KALID	300,00
184.	301472/13	293/14	SOUZA CRUZ	LIVIA KALID	800,00
185.	300633/14	3112/14	SOUZA CRUZ	LIVIA KALID	800,00
186.	202048/13	62766/13	SIGISMUNDO SIGISFRIED	LIVIA KALID	500,00
187.	202050/13	62767/13	SIGISMUNDO SIGISFRIED	LIVIA KALID	800,00
188.	301856/13	75564/13	SALÃO DE BELEZA	LIVIA KALID	109,60
189.	185842/13	74625/13	SANDRA DO ROSÁRIO	LIVIA KALID	18,26
190.	186142/13	76842/13	SERGIO AMORIM	LIVIA KALID	300,00
191.	179997/12	46843/12	TEREZINHA MENDONÇA	LIVIA KALID	400,00
192.	300571/13	75351/13	TIAGO LOPES CINTRAS	LIVIA KALID	400,00
193.	197043/13	28035/13	UBIRAJARA CARLOS	LIVIA KALID	500,00
194.	179288/12	35956/12	VALTER BOTELHO	LIVIA KALID	1.200,00
195.	183446/13	62035/13	VIA VAREJO	LIVIA KALID	1.539,60
196.	165776/13	36667/13	VICTOR PAULO	LIVIA KALID	114.138,95
197.	202615/13	39684/13	ZENILDA VALVERDE	LIVIA KALID	400,00
198.	202614/13	39662/13	WELLINGTON CALMON	LIVIA KALID	600,00
199.	201755/13	39920/13	WELLINGTON CALMON	LIVIA KALID	600,00

**AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
200.	166744/13	75265/13	AGNALDO SOUSA	LIVIA KALID	2.260,23
201.	197087/13	73432/13	CONSTRUTORA SOL	LIVIA KALID	300,00
202.	301858/13	75047/13	ELDER SILVA	LIVIA KALID	2.063,60
203.	187332/13	76578/13	JOSÉ ADILSON	LIVIA KALID	1.369,67
204.	187190/13	79708/13	MARIA DE LOURDES	LIVIA KALID	4.565,56
205.	186141/13	76834/13	SDINEI MIGUEL	LIVIA KALID	200,00

**RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
206.	195193/13	70166/13	ALS GÁS	LIVIA KALID
207.	186615/13	4236/14	CENTRAL DO CRÉDITO	LIVIA KALID
208.	202003/13	349/14	JOSE CARLOS MACEDO	LIVIA KALID
209.	198832/13	80989/13	VIA MOTOS COMERCIO	LIVIA KALID

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
210.	198790/13	3079/14	BAHIA OUTDOOR SERVIÇOS	LIVIA KALID
211.	178366/12	54400/12	DELIEZER DE JESUS	LIVIA KALID
212.	202333/13	4256/14	EDINA PAULA DOS SANTOS	LIVIA KALID
213.	200651/13	16308/13	JOSE NASCIMENTO	LIVIA KALID
214.	196896/13	20585/13	MILENA SODREZ	LIVIA KALID

**AUTOS JULGADOS NULOS**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
215.	179210/13	63215/13	ASSO. CULTURAL BENEFICENTE	LIVIA KALID
216.	186270/13	76518/13	ELTON WILLIAN SANTOS	LIVIA KALID
217.	186272/13	76538/13	JOSIMAR ALVES ARANHA	LIVIA KALID

Total de Processos julgados: 217

Salvador, 07 de Fevereiro de 2014.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Presidente da Comissão**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº050/2014**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de viabilizar os serviços de montagem e desmontagem para a realização do Carnaval 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Permitir a realização dos serviços de carga e descarga no período entre os dias 22 de janeiro e 24 de março de 2014:

**§1º - Trechos do Circuito Barra e Ondina:** Av. Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Raul Drumond e o Largo do Farol da Barra), Largo do Farol da Barra, Rua Afonso Celso, Rua Almirante Marques de Leão, Rua Dias D'Ávila, Rua Dom Marcos Teixeira, Rua Alfredo Magalhães, Rua Professor Lemos de Brito (trecho compreendido entre a Rua Afonso Celso e a Av. Oceânica), Rua Marquês de Caravelas, Rua Francisco Otaviano, Rua Professor Fernando Luz, Rua Leoni Ramos, Rua Airosa Galvão, Rua Dr. Artur Neiva, Rua Carlos Chiacchio, Rua José Sátiro de Oliveira, Rua Professor Artur de Sá Menezes, Rua da Casa de Pedra, Rua R. Moreira, Av. Oceânica, Rua N (Via Marginal à Av. Oceânica), Av. Ademar de Barros, Av. Centenário.

**§2º - Trechos do Circuito Centro:** Rua Araújo Pinho, Viaduto Menininha do Gantóis, Rua João das Botas, Largo do Campo Grande (Praça Dois de Julho), Rua Leovigildo Filgueiras (trecho compreendido entre a Rua Comendador José Alves Ferreira e o Largo do Campo Grande), Rua Renato Medrado, Travessa Corneta Lopes, Ladeira da Fonte, Rua Forte de São Pedro, Rua Dr. Aloísio de Carvalho, Rua Chrysippo de Aguiar, Av. Sete de Setembro (trecho compreendido entre o Largo da Vitória e a Praça Castro Alves), Praça Castro Alves, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Largo dos Afritos, Rua Tuiuti, Rua da Faísca, Rua da Força, Rua Pedro Autran, Rua Jonathas Abott, Travessa Salvador Pires, Rua Clóvis Spínola, Rua São Raimundo, Praça da Piedade, Rua Direita da Piedade, Rua do Saleta (trecho compreendido entre a Rua Direita da Piedade e a Rua Alegria dos Barris), Rua Conselheiro Junqueira Ayres, Rua Coqueiros da Piedade, Av. Joana Angélica (trecho compreendido entre a Praça da Piedade e a Rua da Mouraria), Ladeira dos Barris (trecho compreendido entre a Praça da Piedade e a Rua Alegria dos Barris), Av. Vale dos Barris (trecho compreendido entre a Ladeira do Saleta e a Rua Clóvis Spínola), Rua do Paraíso, Largo de São Bento, Rua Nova de São Bento, Ladeira das Hortas, Rua Visconde de Ouro Preto, Rua Américo Simas, Rua Francisco Silva, Ladeira da Montanha, Rua da Ajuda, Rua do Tesouro, Ladeira da Praça, Rua José Gonçalves, Rua Rui Barbosa, Rua Guedes de Brito, Rua Saldanha da Gama, Rua 28 de Setembro, Rua São Francisco, Rua da Oração, Rua 03 de Maio, Rua 12 de Outubro, Rua Monte Alverne, Rua Ordem 3ª de São Francisco, Largo do Terreiro de Jesus, Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal, Rua Chile, Rua do Tira Chapéu, Rua Virgílio Damásio, Rua Pau da Bandeira.

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as regras de circulação de caminhões e tratores, regulamentadas na Portaria TRANSALVADOR nº 334/2013.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2014.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**

**PORTARIA Nº. 079/2014**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar os servidores ANDERSON COSTA BARRROS, Matrícula nº 49; RENATO COSTA DE ALCÂNTARA, Matrícula nº 432; FÁBIO AMARAL DO NASCIMENTO, Matrícula nº 16; e SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula nº 389, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Recebimento dos Materiais para Proteção Individual, constantes do Processo Administrativo nº 448/2013 - SUSPREV, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2013 e Nota de Empenho nº 655020.

No caso de impedimento eventual do Presidente a comissão será presidida por FÁBIO AMARAL DO NASCIMENTO.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 06 de fevereiro de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**PORTARIA Nº 035/2014**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas da SUCOP

O Superintendente da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de 2014, da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- SUCOP, em 07 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente da SUCOP

**ANEXO A PORTARIA Nº 2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
476002-SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	437.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.93	000	121.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	000		558.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>558.000</b>	<b>558.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>558.000</b>	<b>558.000</b>

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 083/2013 - PROC: 3900/2013 - SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de toner para impressoras.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA EPP	01	937.495,00
DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA EPP	02	350.000,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2014**

Salvador, 07 de fevereiro de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 134/2013 - PROC: 2657/2013 - SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de refrigerantes.**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	01 A 05	526.500,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2014**

Salvador, 07 de fevereiro de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 005/2014 - PROC: 3602/2013 - SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP	01	840.267,70
BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP	02	167.683,55
ALEA COMERCIAL LTDA	03	299.975,35
ALEA COMERCIAL LTDA	04	280.960,00
BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP	05	23.882,90
OFICSE 2 LTDA ME	06	607.999,00

**LOTE 07: FRACASSADO**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2014**

Salvador, 07 de fevereiro de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 038/2014 - Proc. 5626/2013 - SEMGE**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de informática para aparelhamento da estrutura administrativa de UPAs**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 20/02/2014; abertura no dia 21/02/2014, às 09:00h e início da disputa no dia 21/02/2014 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 07 de fevereiro de 2014.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:



**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 040/2014 - Proc. 6453/2013 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de açúcar cristal, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 25/02/2014; abertura no dia 26/02/2014, às 09:30h e início da disputa no dia 26/02/2014 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br .

Salvador, 07 de fevereiro de 2014.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 044/2014 - Proc. 4357/2013 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de artigos de higiene pessoal, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 10/03/2014; abertura no dia 11/03/2014, às 08:00h e início da disputa no dia 11/03/2014 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br .

Salvador, 07 de fevereiro de 2014.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### JULGAMENTO DE RECURSOS

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014; PROCESSO N.º 005/2014. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na locação para serviços de montagem, manutenção e desmontagem, incluindo transporte, limpeza em geral, assim como serviços complementares de instalações elétricas, pontos telefônicos e equipamentos de proteção e combate a incêndios das Estruturas Diversas para o Carnaval 2014, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo. **RECORRENTE:** AT SONORIZAÇÃO LTDA. **JULGAMENTO:** O presidente da SALTUR decide "NEGAR PROVIMENTO" o recurso administrativo apresentado pela AT SONORIZAÇÃO LTDA, mantendo assim, a decisão da Pregoeira e equipe de Apoio. **A decisão encontra-se a disposição para apreciação no setor Jurídico da SALTUR, Rua Humberto de Campos, 251 - Graça.**

Salvador, 07 de fevereiro de 2014.

**SIMONE DOURADO**  
Pregoeira

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Convite - SALTUR n.º. 003/2014**

**Processo n.º 012 /2014**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de credenciamento com cartão PVC e pulseiras coloridas para o carnaval 2014 para atender as necessidades da Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR
ICONE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 76.460,00

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, nesta Capital, das 9:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 18:00hs.

Data da Homologação: 06 de fevereiro de 2014.

Salvador, 07 de fevereiro de 2014.

**ALEX ANTONIO REQUIAO SALDANHA**  
Presidente da COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Convite - SALTUR n.º. 005/2014**

**Processo n.º 015 /2014**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na produção de eventos para coordenar a Central Única de Vistoria de Veículos do Carnaval 2014, que será instalada no Parque de exposições da Bahia na Avenida Paralela que funcionará de 10 a 27 de fevereiro de 2014.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR
CANAL SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME	R\$ 74.800,00

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, nesta Capital, das 9:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 18:00hs.

Data da Homologação: 07 de Fevereiro de 2014.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2014.

**ALEX ANTONIO REQUIAO SALDANHA**  
Presidente da COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado do Chamamento Público n.º 001/2013 - Processo n.º 4974/2013, referente ao Credenciamento de Laboratório de Odontologia na Especialidade de Prótese Dentária.

EMPRESA HABILITADA
VIRKON LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA

Data de homologação: 03/02/2014.

CRITÉRIO: Menor preço

Salvador, 05 de fevereiro de 2014

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. n.º 6.030 de 01 a 03 de fevereiro de 2014, pág. 11.

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 026/2014  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES HORMONAIIS, IMUNOLÓGICOS E MARCADORES TUMORAIS.  
Processo n.º 11.455/2013-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 18/02/2014 até às 08:00 horas do dia 20/02/2014  
Abertura das Propostas: 19/02/2014 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 19/02/2014 às 10:00 horas

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 026/2014  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES HORMONAIIS, IMUNOLÓGICOS E MARCADORES TUMORAIS.  
Processo n.º 11.455/2013-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 18/02/2014 até às 08:00 horas do dia 19/02/2014  
Abertura das Propostas: 19/02/2014 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 19/02/2014 às 10:00 horas

Salvador, 06 de fevereiro de 2014.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. n.º 6.030 de 01 a 03 de fevereiro de 2014, pág. 11.

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 028/2014  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.  
Processo n.º 10.704/2013-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 20/02/2014 até às 11:00 horas do dia 20/02/2014



Abertura das Propostas: 21/02/2014 às 12:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 21/02/2014 às 13:00 horas

#### LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 028/2014  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.  
Processo n.º 10.704/2013-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 20/02/2014 até às 11:00 horas do dia 21/02/2014  
Abertura das Propostas: 21/02/2014 às 12:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 21/02/2014 às 13:00 horas

Salvador, 06 de fevereiro de 2014.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 013/2014  
Processo n.º 13.380/2013  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA VISA NO CARNAVAL 2014.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MED BAHIA COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIP. LTDA	ÚNICO	200.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.900,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2014

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 06 de fevereiro de 2014.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

#### Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014.

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela PORTARIA Nº 052/13, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 13.724/02, Decreto Municipal nº 23.749/13, Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**LOTE:** Único.

**LICITAÇÃO Nº:** 005/2014.

**PROCESSOS Nº:** 5596/2014

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE COLETES.

**PARECER ASJUR/SUCOM:** Nº 057/2014 e fts. 12/13.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 15:00 horas do dia 25/02/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/02/2014 às 15:15 horas. (Horário de Brasília).

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 25/02/2014 às 15:30 horas - (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 2201-6625; (71) 2201-6626 e nos sítios eletrônicos [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sucom.ba.gov.br](http://www.sucom.ba.gov.br)

Salvador, 07 de Fevereiro de 2014.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Presidente

#### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 007/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014 - PROCESSO Nº 67141/2013 - TRANSALVADOR, que tem por objeto aquisição de boteira semaforica para pedestres para serem utilizados na manutenção e recuperação das interseções semaforicas da cidade do Salvador. Recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/02/2014 até às 10:00 horas do dia 24/02/2014, abertura no dia 24/02/2014 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 24/02/2014 às 11:00 horas, horário de Brasília. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 06 de fevereiro de 2014.

**MÁRCIA CORREIA THOMÉ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

**PROCESSO Nº.:** 61386-2013  
**CONTRATADA:** RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.  
**CNPJ:** 05.591.590/0001-98  
**OBJETO:** Aquisição de 10.000 (dez mil) Bocais para Etilômetro ALCO SENSOR IV.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.  
**FONTE:** 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.  
**AMPARO LEGAL:** Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PARECER ASJUR Nº.:** 003/2014 e Ata de Ratificação de Parecer da PGM.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 06.02.2014

Salvador (Ba), 06 de fevereiro de 2014.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

#### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2014 - Processo nº: 2135/2013  
Objeto: Contratação de Instituição especializada para atuar como agente de integração na realização de Programas de Estágio a Estudantes de nível médio e superior, cujas atividades estejam relacionadas às suas áreas de formação acadêmica e como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio junto à SUCOP, no total de 90(noventa) estagiários, na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

Vencedor: SUPER ESTÁGIOS LTDA-ME-CNPJ/MF nº 11.320.576/0001-52  
Valor mensal: R\$4.618,80 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)  
Valor global: R\$55.425,60 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)  
Critério de Julgamento: menor valor  
Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.  
Data Homologação: 07/02/2014

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Salvador, 07 de fevereiro de 2014.

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº.004/2014**  
**PROCESSO:** 039/2014  
**EMPRESA:** UNILSON FERNANDES DA SILVA-UNIMAC  
**OBJETO:** Aquisição de 02 relógios de ponto cartográficos elétricos  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PA 2001 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.  
**PARECER:** 004/2014  
**VALOR TOTAL:** R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)  
**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
**DATA DO ATO:** 07 de fevereiro de 2014

Salvador 07 de fevereiro de 2014.

**EVERALDO OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo

**CONTRATOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO**

SEGUNDO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SALVADOR E O CONSÓRCIO PARQUES URBANOS.

**OBJETO:**

Fica acrescentada à Cláusula Primeira do Contrato, a sub-cláusula 1.4, com a seguinte redação:

1.4. O Concessionário apresentará o novo projeto do empreendimento comercial e do Parque Público, os quais deverão atender as diretrizes definidas neste instrumento.

**DATA DA****ASSINATURA :**

27/01/2014

**ASSINAM :**

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito Municipal de Salvador - Concedente

**ANTÔNIO MARCOS DÓRIA VIEIRA**  
Consórcio Parques Urbanos - Concessionário

**CARLOS MANOEL POLITANO LARANJEIRA**  
Consórcio Parques Urbanos - Concessionário

**FERNANDO BARROS SILVA**  
Consórcio Parques Urbanos - Concessionário

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2014**

Publicado no DOM nº 6.034 de 07/02/2014  
Republicado por ter saído com incorreção

Contrato nº 005/2013

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: Plus Viagens e Turismo Ltda-ME

C.N.P.J.: 34.253.146/0001-60

Objeto: Com vistas à inclusão de Dotação Orçamentária

Projeto/ Atividade: Os constantes no Apostilamento nº 001/2014

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fontes de Recursos: 000, 001,003, 009,017, 024, 050 e 051.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Assinatura: 02 de janeiro de 2014

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 05 de fevereiro 2014.

**JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE
GABINETE DO PREFEITO - GABP	04.122.015.2001 04.122.005.2221 04.212.033.2256 04.122.015.2508	3.3.90.33.000
GABINETE DA VICE PREFEITA - GAVP	04.122.015.2001	3.3.90.33.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.33.000
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.212.033.2229	3.3.90.33.000
SEC.MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA-EGM	04.122.015.2001 04.123.015.2515	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA - SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA - SEDES/FGM	13.122.015.2001 13.392.022.1291	3.3.90.33.000 3.3.90.33.051
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA - SEDES/SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 23.695.008.2301	3.3.90.33.000 3.3.90.33.000 3.3.90.33.000 3.3.90.33.009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	04.122.015.2001 04.122.033.2267	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE/ COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.33.000

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE/ PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.33.003
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE-SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.33.000
SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT/FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.33.050
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT/TRANSALVADOR	15.122.015.2001	3.3.90.33.050
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT/SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27.122.015.2001 27.812.017.2115	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED/ FME	12.122.015.2001	3.3.90.33.001
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/FUNCIP	04.122.015.2001	3.3.90.33.017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL - SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL - SINDEC/SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.334.035.2311	3.3.90.33.000 3.3.90.33.000 3.3.90.33.024
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS/FCM	08.122.015.2001 08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2239	3.3.90.33.000 3.3.90.33.050 3.3.90.33.000 3.3.90.33.000 3.3.90.33.000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2014**

PROCESSO Nº 1487/2012

OBJETO: Locação de sistema de radiocomunicação troncolizado com 158 (cento e cinquenta e oito) terminais portáteis.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: Kofre Representação e Comércio de Telecomunicações Ltda.

CNPJ/MF sob n.º 34.303.693/0001-03.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 263.847,36 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	2096	3.3.90.39	014

Salvador, 07 de fevereiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2014**

CONTRATO: 044/2008

OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92

LOCADORA: Antônio Vargas Leal

REPRESENTANTE LEGAL: Lillian Vargas Leal Borges e o Sr. Emmanuel Vargas Leal

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED/FME	12.361.031.2145	3.3.90.36	001, 004 E 019

Salvador, 22 de janeiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP



**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 061/2014**

CONTRATO: 021/2010

OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92

LOCADORA: Maria Lúcia dos Santos Conceição

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTODE ESPESA	FONTE
SMED/FME	12.361.031.2145	3.3.90.36	001,004 E 019

Salvador, 22 de janeiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 090/2014**

CONTRATO: 029/2013

OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92

LOCADORA: Janette Neves de Souza

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTODE ESPESA	FONTE
SMED/FME	12.361.031.2145	3.3.90.36	001,004 E 019

Salvador, 06 de fevereiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 091/2014**

CONTRATO: 011/2010

OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92

LOCADORA: Costa & Meireles Participações Ltda

REPRESENTANTE LEGAL: Ana Cristina Pacheco Nascimento Meireles

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTODE ESPESA	FONTE
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.39	000

Salvador, 06 de fevereiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 092/2014**

CONTRATO: 047/2009

OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92

LOCADORA: Predial Oxumaré Ltda

REPRESENTANTE LEGAL: Juarez Sento Sé Fernandes da Cunha

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTODE ESPESA	FONTE
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.39	000

Salvador, 06 de fevereiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 171/2013**

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 6.001 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PAG. 25.

PROCESSO Nº 132/2013

ONDE SE LÊ:

**GRUPO IMPACTO LTDA - ME**

**ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CRISTãs DA PARóQUIA DA VITóRIA**

LEIA-SE:

**GRUPO IMPACTO LTDA - ME**

Salvador, 07 de Fevereiro de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 024 /2014.**

Processo nº. 005/2014.

Pregão Presencial nº. 004/2014.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

**Contratada: ALUGAR LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METáLICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA-EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - a contratação de pessoa jurídica para serviços de montagem, manutenção, desmontagem, incluindo execução de serviços relativos à transporte, limpeza em geral, assim como serviços complementares de instalações elétricas, pontos telefônicos e equipamentos de proteção e combate a incêndios das estruturas do Circuito Dodô (Postos Operacionais do Porto da Barra, do Farol da Barra, Barra Center, Clube Espanhol, Largo do Camarão e Ondina) - Postos de Desarme do Circuito Dodô - Ademar de Barros dos Bairros, sendo o lote 03 e para o lote 05 Arquibancadas e Camarotes - Campo Grande, Piedade, Castro Alves e Barra para atender ao período do Carnaval 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - valor do presente contrato é de R\$ 2.629.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte e nove mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da execução da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos previstos no orçamento da SALTUR. Fonte: 009; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica que correrá por conta da LOA de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá sua vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de Fevereiro 2014.

**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

ALUGAR LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METáLICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA-EPP

Salvador, 06 de Fevereiro 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 025 /2014.**

Processo nº. 005/2014.

Pregão Presencial nº. 004/2014.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

**Contratada: TOP ESTRUTURAS TUBULARES LTDA-EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - contratação de pessoa jurídica para serviços de montagem, manutenção, desmontagem, incluindo execução de serviços relativos à transporte, limpeza em geral, assim como serviços complementares de instalações elétricas, pontos telefônicos e equipamentos de proteção e combate a incêndios das estruturas do Lote 01, sendo Espaço Infantil - Passeio Público, Central de Vitoria - Parque de Exposições (Av. Paralela), Observatório Racial - Ladeira de São Bento, Vila da Diversidade no Largo 02 de Julho e Cal (Central de Apoio Logístico - Graça) para atender ao período do Carnaval 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), fixo e irrevogável, inclusas todas as despesas decorrentes de tributos, emolumentos, frete, seguro, contribuições fiscais e parafiscais financeiros, trabalhistas, previdenciários, ou de acidente de trabalho fornecimento de material e quaisquer outros ônus que por ventura venha a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da execução da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos previstos no orçamento da SALTUR. Fonte: 009; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica que correrá por conta da LOA de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá sua vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**DATA DE ASSINATURA:** 06 de Fevereiro 2014.

**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente  
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro  
TOP ESTRUTURAS TUBULARES LTDA-EPP

Salvador, 06 de Fevereiro 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 032-D /2014.**

Processo nº. 031/2014.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

**Contratada: FF JOAQUIM - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - a contratação de empresa especializada para a confecção de 440 adesivos, sendo 140 Adesivo leitoso de vistoria para serem fixados na parte interna do pára-brisa formato 40x20 cm e impressão em policromia, no valor unitário de R\$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) total de R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais); 100 Adesivo leitoso de capacidade de estrutura para serem fixados no madeirite das estruturas do canal no formato 41x30cm e impressão em policromia, no valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); 100 Adesivo leitoso de proibição de bebidas alcoólicas para menores para serem fixados na lateral externa dos trios, no formato 1m x 0,80cm e impressão em policromia, no valor unitário de R\$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos), total de R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais) e 100 Adesivo leitoso contra exploração sexual infanto-juvenil para serem fixados na lateral externa dos trios, no formato 1m x 0,80 e impressão em policromia, no valor unitário de R\$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos), total de R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais) destinados a central de vistoria para atender as demandas do Carnaval 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - A SALTUR pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, o valor total, fixo e irrevogável, de R\$7.723,00 (sete mil setecentos e vinte e três reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da SALTUR, consignados no Projeto/Atividade: 2301: Realização do calendário anual de eventos e festas populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica; Fonte: 009.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de Fevereiro 2014.

**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente  
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro  
FF JOAQUIM - ME

Salvador, 06 de Fevereiro 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 033 /2014.**

Processo nº. 015/2014.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

**Contratada: CANAL SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - a contratação de empresa especializada na produção de eventos para coordenar a Central única de Vistoria de Veículos do Carnaval 2014, que será instalada no Parque de Exposições da Bahia na Avenida Paralela, e funcionará de 10 a 27 de fevereiro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente da execução deste Contrato correrá por conta da Fonte: 009; Projeto Atividade - 2301: Realização, do calendário anual de eventos e festas populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O Contrato terá vigência de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo, mediante conveniência da Contratante, ser prorrogado nos termos previstos na legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de Fevereiro 2014.

**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente  
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro  
CANAL SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME

Salvador, 06 de Fevereiro 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2013

PROCESSO: Nº 5915/2013

OBJETO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 08/01/2014 e término em 07/02/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.011.2106; Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fontes de recursos 014.

CONTRATADA: SC CONSTRUTORA LTDA

C NPJ: 10.548.438/0001-62

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Paula da Silva Castro.

Salvador, 05 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

PROCESSO: Nº 13.129/2012

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 24/02/2014 a 23/02/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014.

CONTRATADA: MOTOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

C NPJ: 09.557.815/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Telmo Neves Dias

Salvador, 05 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010

Retificação de Publicação de Resumo do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2010, celebrado em 28/01/2014, com a empresa HID Imunização LTDA, publicado no DOM nº 6.031, de 04 de Fevereiro de 2014, página 56.

Onde se Lê:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2010

Leia-se:

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2010

Salvador, 05 de Fevereiro de 2014

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2010

Retificação de Publicação de Resumo do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2010, celebrado em 27/01/2014, com a empresa Empreendimentos Allmed Clyhosp Assistência Técnica em Equipamentos Ltda, publicado no DOM nº 6.032, de 05 de Fevereiro de 2014, página 14.



Onde se Lê:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2010

Leia-se:

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2010

Salvador, 05 de Fevereiro de 2014

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 7850/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0076/2014 - R\$ 1.320,00

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0002-20

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 07 de fevereiro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº013/2014

OBJETO: Para a inclusão do Projeto/ Atividade para o exercício orçamentário de 2014, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2014, aos CONTRATOS e ADITIVOS:

CONTRATO	ADITIVO	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE
010/2012		CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.302.011.1107 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
024/2013		CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.302.011.1105 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
023/2013		CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.302.011.1105 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
015/2013		BMV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	10.302.011.1107 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
123/2009		EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA	10.302.028.2096 IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
195/2013		PROSPER CONSTRUTORA LTDA	10.301.027.2087 PROMOÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
196/2013		PROSPER CONSTRUTORA LTDA	10.301.027.2087 PROMOÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
185/2013		SC CONSTRUTORA LTDA	10.302.011.1105 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
192/2013		SC CONSTRUTORA LTDA	10.302.011.1105 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
207/2013		SC CONSTRUTORA LTDA	10.302.011.1105 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
016/2013		ROBLE SERVIÇOS	10.302.011.1105 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
048/2011	3º	ROBLE SERVIÇOS	10.301.027.2087 PROMOÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
204/2013		AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA	10.302.011.1107 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
206/2013		AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA	10.302.011.1107 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014

ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 03 de Fevereiro de 2014.

**JERONIMO DE SOUZA CERQUEIRA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação de Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2013, publicado no DOM Nº 6.029 em 31/01/2014, página 42.

Onde se Lê: "...PROCESSO Nº : 37/2014...".

Leia-se: "...PROCESSO Nº 472/2013...".

Onde se Lê: "...DATA DE ASSINATURA: 29/01/2014...".

Leia-se: "...DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013...".

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06 de Fevereiro de 2014.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de consumo.

PROCESSO: 2404/2012

AFM Nº: 000147/2014- R\$ 902,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2014

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME

CNPJ: 04.496.562/0001-29

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 050.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2014.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Suprimentos de informática

PROCESSO: 3897/2013

AFM Nº: 000149/2014- R\$ 6136,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2014

CONTRATADA: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIM INFOR LTDA - ME

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 050.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2014.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de escritório

PROCESSO: 1481/2012

AFM Nº: 000409/2014- R\$ 253,60 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME

CNPJ: 11.413.900/0001-87

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 050.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2014

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de escritório

PROCESSO: 465/2012

AFM Nº: 000410/2014- R\$ 90,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014

CONTRATADA: CESAR VASCONCELOS MATTOS -ME.

CNPJ: 15.053.288/0001-30

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 050.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2014

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de escritório  
PROCESSO: 465/2012  
AFM N°: 000411/2014- R\$ 900,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014  
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME  
CNPJ: 11.413.900/0001-87  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 050.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2014

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de escritório  
PROCESSO: 1664/2012  
AFM N°: 000412/2014- R\$ 375,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014  
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP  
CNPJ: 12.011.917/0001-70  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 050.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2014

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de escritório  
PROCESSO: 2886/2012  
AFM N°: 000413/2014- R\$ 202,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014  
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP  
CNPJ: 12.011.917/0001-70  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 050.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2014

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de escritório  
PROCESSO: 1093/2013  
AFM N°: 000414/2014- R\$ 5226,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014  
CONTRATADA: M.G COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 10.467.477/0001-35  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 050.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2014

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de escritório  
PROCESSO: 1096/2013  
AFM N°: 000415/2014- R\$ 40,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014  
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME  
CNPJ: 11.413.900/0001-87

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 050.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2014

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2014000424  
LICITAÇÃO: PP N° 072/2012  
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2013000021  
PROCESSO: N° 973/2012  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
CNPJ: 04.253.189/0001-85  
OBJETO: Aquisição de material informática  
VALOR TOTAL: R\$ 288,75 (Duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa:3.3.90.30 Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: N° 2014/85022  
DATA: 31/01/2014

AFM: N° 2014000425  
LICITAÇÃO: PE N° 092/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2013000087  
PROCESSO: N° 3897/2013  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: DRC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME  
CNPJ: 10.289.713/0001-70  
OBJETO: Aquisição de material de informática  
VALOR TOTAL: R\$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001 -Elemento de Despesa: 0339030 Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: N° 2014/85024  
DATA: 31/01/2014

AFM: N° 2014000426  
LICITAÇÃO: PE N° 092/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2013000086  
PROCESSO: N° 3897/2013  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIM INFOR LTDA ME  
CNPJ: 07.685.138/0001-10  
OBJETO: Aquisição de material de informática  
VALOR TOTAL: R\$ 3.337,32 (Tres mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030 Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: N° 2014/85023  
DATA: 31/01/2014

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 04/2014  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: CEDISA Central de Aço S/A  
CNPJ: 27.244.680/0001-45  
PROCESSO N°: 637/2013  
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Tubos Galvanizados.

PRAZO: 06 (seis) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 162.999,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2065 - Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 000  
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2014  
PARECER N°: 249/2013

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Marcilio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães  
Pela Contratada: CEDISA Central de Aço S/A  
Fernando Ernesto Dalla Bernardina

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente



## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RETIFICAÇÃO RESUMO DO 1º EX OFFICIO CONVÊNIO Nº 001/2013

No Resumo do 1º Ex Offício Convênio nº 001/2013, celebrado em 02/01/2013, entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, publicado no DOM nº 6.032 de 05 de

fevereiro de 2014, página 18.

Onde se Lê:

CONVENIENTES: PMS / Secretaria Municipal de Saúde

Monte Tabor Centro Italo-Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael

Leia-se:

CONVENIENTES: PMS / Secretaria Municipal de Saúde

Santa Casa de Misericórdia da Bahia, através do Hospital Santa Izabel

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

**A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP**, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

##### 01 - Processo nº 75298/2013

Data - 23/10/2013

Transmitente - Eustaquio Coelho Brito e Nair Matos de Brito .

Adquirente - Nelson Ricardo de Jesus.

Localização do Imóvel - Rua Araújo Bastos, nº 01, Condomínio Jardim Imperial, Casa 10, Boca do Rio.

Inscrição Imobiliária - 507.162-3

Natureza - TDU

##### 02 - Processo nº 80995/2013

Data - 19/11/2013

Transmitente - Antonio Cláudio dos Santos Barros

Adquirente - Jorge Tupinambá Santos Almeida.

Localização do Imóvel - Condomínio Central Park II, Ed. Cedro, Apartamento nº 103, Av. Ulisses

Guimarães, 2954, Sussuarana.

Inscrição Imobiliária - 608.863-5

Natureza - TDU

##### 03 - Processo nº 63944/2013

Data - 10/09/2013

Transmitente - Município do Salvador

Adquirente - Sergio Bosca e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Condomínio Residencial Emilly, Casa 01, Lote 16, Quadra "C", Cond. Floresta

das Margaridas, Jd. das Margaridas, Alameda Beija-Flor, São Cristóvão.

Inscrição Imobiliária - 556.031-4

Natureza - Resgate de Efiteuse

##### 04 - Processo nº 63946/2013

Data - 10/09/2013

Transmitente - Município do Salvador.

Adquirente - Sergio Bosca e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Condomínio Residencial Emilly, Casa 01, Lote 16, Quadra "C", Cond. Floresta

das Margaridas, Jd. Das Margaridas, Alameda Beija-Flor, São Cristóvão.

Inscrição Imobiliária - 683.317-9

Natureza - Resgate de Efiteuse

##### 05 - Processo nº 73556/2013

Data - 15/10/2013

Transmitente - Jose Ferreira de Pinho e sua Esposa.

Adquirente - Eliene Machado Serra.

Localização do Imóvel - Loteamento Seper Clube, Lote 11, Quadra "E", Área 02-A, Alameda Praia de

Guaratuba, Itapuã.

Inscrição Imobiliária - 549.534-2

Natureza - TDU

##### 06 - Processo nº 73640/2013

Data - 16/10/2013

Transmitente - Icosonal Empreendimentos de Engenharia Ltda

Adquirente - Edenia Maria Espírito Santo Moreira.

Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Pituacú, Lote 03, Quadra VII, Rua São Camilo, Cond.

Portal do Atlântico Residencial, Apartamento nº 1003, Boca do Rio.

Inscrição Imobiliária - 735.530-0

Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada à SEFAZ.

Salvador, 7 de fevereiro de 2014

**LAURENTINO MARTINEZ VILAN**

Subcoordenador de Administração do Patrimônio.

#### EDITAL

**A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP**, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

##### 01 - Processo nº 29949/2013

Data - 18/04/2013

Transmitente - José Alberto Machado Dorea.

Adquirente - Joselito da Silva Santos.

Localização do Imóvel - Lot. Seper Clube, unificação dos Lotes 22 e 23, Quadra "D", Alameda Praia de Caravelas, 175, Ed. Cores do Mar, Casa 02, Stella Maris.

Inscrição Imobiliária - 399.324-8

Natureza - TDU

##### 02 - Processo nº 1770/2014

Data - 13/01/2014

Transmitente - Catia Guimarães Dias.

Adquirente - Odailton Farias Barreto.

Localização do Imóvel - Rua Francisco de Assis, nº 71, Condomínio Vila Mariana Life, Apartamento nº

104, Bloco 002, Jardim das Margaridas, São Cristóvão.

Inscrição Imobiliária - 661.525-2

Natureza - TDU

##### 03 - Processo nº 2053/2014

Data - 14/01/2014

Transmitente - Thereza Maria da Silva Chaves.

Adquirente - Thiago Luis Paraíso Santos.

Localização do Imóvel - Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, Loteamento, Jardim Pituacú,

Condomínio Jardim Pituacú, Bloco "D", Apt. Nº 004, Boca do Rio, Itapuã.

Inscrição Imobiliária - 321.372-2

Natureza - TDU

##### 04 - Processo nº 2002/2014

Data - 14/01/2014

Transmitente - Imobiliária Mar e Sol Ltda.

Adquirente - Ana Ilza Justino do Amor Divino.

Localização do Imóvel - Alameda Beija-Flor, Jardim das Margaridas, Quadra "C", nº 19, Fazenda

Cassange, São Cristóvão.

Inscrição Imobiliária - 700.939-9

Natureza - TDU

##### 05 - Processo nº 1983/2014

Data - 14/01/2014

Transmitente - Jose Antonio Silva Vasconcelos e sua Esposa.

Adquirente - Flávia Mendes Pita.

Localização do Imóvel - Rua do Angelim, Condomínio Portal do Salvador, Lote 15, Quadra "C", Casa

23, São Cristóvão.

Inscrição Imobiliária - 548.498-7

Natureza - TDU

##### 06 - Processo nº 4553/2014

Data - 27/01/2014

Transmitente - Antonio Ferreira Ribeiro Neto e seu Esposo.

Adquirente - Danubia da Silva Costa e seu Esposo.

Localização do Imóvel - Loteamento Granjas Reunidas Nossa Senhora da Conceição, Alameda das

Nações, s/nº - Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária - 694.288-1

Natureza - TDU

##### 07 - Processo nº 3250/2014

Data - 21/01/2014

Transmitente - Pedro Sisnando da Paixão Filho e sua Esposa

Adquirente - Carlos Alberto dos Santos Rosa.

Localização do Imóvel - Rua Clériston Andrade, 44, 1º Andar, Loteamento Parque Residencial Reitor

Miguel Calmon, Lote 34, Quadra "Z", Casa 34, São Caetano.

Inscrição Imobiliária - 694.986-0

Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada à SEFAZ.

Salvador, 7 de fevereiro de 2014

**LAURENTINO MARTINEZ VILAN**

Subcoordenador de Administração do Patrimônio.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2010****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA,** sob pena de desclassificação do concurso, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar Reavaliação Psicológica - Reteste, conforme o que segue:

1. A Reavaliação Psicológica - Reteste ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2014 (sexta-feira), no Prédio da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGGP/SEMGE situado à Av. Vale dos Barris, nº 125 - Salvador/BA no horário constante do Anexo Único;

2. O Candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para início da Reavaliação e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas;

3. Somente será admitido à sala de Reavaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**ANEXO ÚNICO****LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE****INÍCIO: 08:30H****TURMA: A**

CARGO: COORDENADOR PEDAGOGICO		
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DEJACI SANTOS SILVA	0244663017	253
VIVIAN CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA	0716773805	263
GILMARA FREITAS COSTA	477745172	288
SELMA DE ABREU OLIVEIRA	0158670302	344
ADRIANA DOS SANTOS ROSA	1137200766	370
MARCELO SILVA BORGES	722342101	387
SIMONE CAMARGO CERQUEIRA	1310014000	406
MARILIA RODRIGUES DOS SANTOS HIRSCH DA SILVA	1396475	407
JAQUELINE DE OLIVEIRA BAIÃO	272028282	443
ISIDORIA DE ARAUJO SANTOS DE CARVALHO	374463476	449
CARLILANE NERI LEAL DOS SANTOS	0520500849	469
MARCIA REIS DOS SANTOS	299860280	470
EDVALDA PEREIRA ANDRADE	299446271	474
TATIANA SACRAMENTO LOPES	971373590	475
APARECIDA CHAGAS MENDONÇA	750618213	482
CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	651880122	489
ROBERTA DE JESUS CERQUEIRA	765742292	492
VANISE BATISTA DE SOUSA	401787060	513
MAGALY HELENA RODRIGUES	754755886	529

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
TANIA DOS SANTOS LEITE	235784753	602
ROSANGELA DOS SANTOS CERQUEIRA	908751176	607
TANIA REGINA DE LIMA FARIAS	246832304	609
ELISMARE GUILHERME COSTA DE SOUSA	475274717	611
ARLENE NIVEA OLIVEIRA MACIEL DE JESUS	538320516	617
LEILA REGINA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	756626986	619
ANGELA MOTTA GESTEIRA	664450350	628
LUCIANA MENDES PEDREIRA	607494905	637
MARIA IZABEL BARREIROS DA PAIXAO	1205796770	645
JOILSON DE JESUS GOMES DA SILVA	1265054541	647
MICHELINE FERNANDES DE LIMA SOUSA	599131004	649
JULIA SANTOS BRITO	1001101774	654
VIVIAN VIANA DA CUNHA SILVA VIEIRA	846026783	660

**TURMA: B**

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
IVANILTON SALES DE JESUS	06352157-13	65
LUCAS RAMOS DOS REIS	725945001	118

ERICA VIVIANE MATOS DO VALLE	871062135	120
CLAUDIO BLUMETTI CARVALHO	956218652	123

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOCELY MOTA SOUZA	276259823	31
TAISE TELES SANTANA DE MACEDO	0937595179	36
TAIS DA SILVA OLIVEIRA	828225818	50
ROSANA ALMEIDA JUNQUEIRA	705712524	82
ELIANE BRITO LIMA E SILVA	667326545	85
ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	936349000	87

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA		
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GEORGE GOMES DA COSTA	1151696951	44

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ARIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	0993867634	30
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	0711026475	31
ANDRE LUIZ DE SANTANA AZEVEDO	08855456-21	34
FERNANDA ANDRADE ESQUIVEL	679455892	52
POLIANA NASCIMENTO DOS REIS	1453337288	54
ADILZA MONIZ	816816824	57

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA		
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
IVANETE FREIRE DOS SANTOS	1168668530	2
PRISCILA LORENA MAGALHAES VASCONCELOS	883708957	37

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JULIANA ASSIS DE OLIVEIRA	1323342400	30

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS		
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA RABELO NUNES DA SILVA	792851471	32
CYNTIA SANTIAGO ANJOS DUARTE	771810342	33
QUESIA CARVALHO TRINDADE	973663405	34
VINICIUS COSTA SOUZA FERREIRA	957196954	40

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO VIANA COUTINHO DA SILVA	792474589	131
SANDRA MARIA NOVAZ	353639915	134
PAULO GONCALVES MOREIRA JUNIOR	464200610	138
EDIELSON SANTOS MOREIRA	993494340	140

CARGO: AGENTE DE SUPORTE DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA		
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VALDEMIRA JESUS DA PURIFICACAO	476357543	342
JOSILEIDE DOS ANJOS MATOS	803350635	353
ROSILENE MAGALHAES LIMA	568919203	354
CLAUDENIZE PEREIRA DE OLIVEIRA	607361514	358

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de fevereiro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2011****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA,** sob pena de desclassificação do concurso, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar Reavaliação Psicológica - Reteste.



conforme o que segue:

1. A Reavaliação Psicológica - Reteste ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2014 (sexta-feira), no Prédio da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGGP/SEMGE situado à Av. Vale dos Barris, nº 125 - Salvador/BA no horário constante do Anexo Único;

2. O Candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para início da Reavaliação e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas;

3. Somente será admitido à sala de Reavaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**ANEXO ÚNICO**

**LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE**

**INÍCIO: 13:00H**

**TURMA: A**

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / NASF / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CAROL SILVA ANDRADE	0829949941	14

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CESAR PEREIRA COVA	0385045298	21
JULIANA PEREIRA OLIVEIRA	0848833759	22

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - SMS / CEO / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
NADIEJDA LEITE DE OLIVEIRA RIBEIRO	0410606790	11

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ITAIANA TORRES DA SILVA	34418490	140

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NUTRICIONISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LORENA MIRANDA RIBEIRO	08885742-58	10

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA SAMPAIO MALVAR	0552159557	15
VANESSA CAMELIER DE ASSIS CARDOSO	0951764381	23
SHEILA NUNES FREITAS	0773367632	32

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - SMS / CAPS / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUANA ANDRADE SANTOS DE JESUS	07013567-31	5

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ARLENE DOS SANTOS FELIX	0748904840	38
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS	163575746	42
KELLY CRYSTINA SANTOS OLIVEIRA	0381629031	49

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MAGALY SANTIAGO DE CASTRO	04849932637	127
ROSEMERE SOUZA DOS SANTOS	0376472707	140

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ROSINEIDE SOUZA GUIMARAES	0376057041	131

**AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SUELY CONCEICAO SENA	0993141773	43
IVAIR ROCHA DA SILVA	0173908004	80
ERICA DE JESUS LIMA	1164221736	83

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de fevereiro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOM 6.034 DE 07/02/2014**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 02/2014**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza -SEMPS, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso VI do art. 37, da Lei Complementar 02/91, alterada pelas Leis Complementares 038/2005, 044/2007, 053/2011 e 59/2013.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de 250 (duzentos e cinquenta) candidatos para as funções de: Coordenador de Unidade - 07 candidatos, Supervisor de Unidade - 71 candidatos e Educador Social - 172 candidatos para atender à demanda de pessoal dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal do Salvador no Carnaval do Salvador 2014.

**1.2.** Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação.

**1.2.1.** Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro reserva e poderão ser convocados para ação imediata através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

**1.2.2.** O cadastro reserva será composto por até **duas vezes** o número de vagas por função.

**1.2.3.** O candidato que não for aprovado no número de vagas nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO**.

**1.3.** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Homologação no Diário Oficial do Município.

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise Curricular e Títulos, de caráter eliminatória e classificatória.

**1.5.** A Descrição das Atividades encontram-se no Anexo I deste Edital.

**1.6.** Os critérios de avaliação da Prova de Títulos encontram-se na Tabela de Avaliação de Títulos, constantes no Anexo IV deste Edital.

**2. FUNÇÕES, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.**

**2.1.** No ato da inscrição serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE
COORDENADOR DE UNIDADE	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, PSICOLOGIA OU SERVIÇO SOCIAL, COM INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO EXIGIDO EM LEGISLAÇÃO.
SUPERVISOR DE UNIDADE	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, PSICOLOGIA OU SERVIÇO SOCIAL, COM INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO EXIGIDO EM LEGISLAÇÃO.
EDUCADOR SOCIAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO.

**2.2.** As funções, vagas, valor hora e carga horária estão estabelecidos no quadro a seguir:



Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza									
Função	Carga Horária / POR DIA Período 27/02 a 05/03/2014	Treinamento	VAGAS			Remuneração			
			AC	PCD	Total	Valor da Hora Normal	Adicional Hora Noturna	Valor da Hora Feriado	Adicional Hora Noturna - Feriado
Coordenador de Unidade	12h	16h	7		7	R\$ 16,55	-	R\$ 33,10	-
Diurno	(07:00 às 19:00)								
Supervisor de Unidade	12h	16h	38	2	40	R\$ 16,55	-	R\$ 33,10	-
Diurno	(07:00 às 19:00)								
Supervisor de Unidade	12h	16h	30	1	31	R\$ 16,55	R\$ 3,31	R\$ 33,10	R\$ 6,62
Noturno	(19:00 às 07:00)								
Educador Social	12h	16h	130	7	137	R\$ 6,20	-	R\$ 12,40	-
Diurno	(07:00 às 19:00)								
Educador Social	12h	16h	33	2	35	R\$ 6,20	R\$ 1,24	R\$ 12,40	R\$ 2,48
Noturno	(19:00 às 07:00)								
<b>TOTAL</b>	-		<b>238</b>	<b>12</b>	<b>250</b>	-	-	-	-

Legenda:

AC - Ampla Concorrência

PCD - Pessoas com Deficiência

2.3. A Administração Municipal concederá auxílios alimentação e transporte.

2.4. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

2.5. O cronograma previsto das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo V deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2014**, exclusivamente por via presencial, **das 08h às 12h**, na sede da SEMGE, localizada à Av. Vale dos Barris, nº125, Barris, CEP 40.080-190.

3.2. Cada candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição constante no Anexo II, **preenchido** e entregá-lo juntamente com o envelope lacrado contendo cópia do documento de identificação, do Curriculum Vitae e dos certificados dos cursos relacionados no subitem 6.5.1 e no Anexo IV deste edital.

3.2.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.3. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento/Formulário de Inscrição;
- Apresentar documento de identidade original e fotocópia;
- Entregar, na forma definida no subitem 3.2, cópia dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência mínima exigida para a função disputada;
- Entregar, na forma definida no subitem 3.2, curriculum vitae original, devidamente assinado pelo candidato;
- Entregar, na forma definida no subitem 3.2, cópia dos comprovantes dos cursos, habilitações e experiências declaradas, para fins de pontuação na Avaliação de Títulos;

3.3.1. Serão aceitos como documentos de identidade Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

3.3.2. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

3.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Gestão, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição fornecido após seu término.

### 4. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.3. As pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

4.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição; e
- apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.5. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado no ato da inscrição. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

4.6. As funções cujas vagas foram reservadas às pessoas com deficiência estão descritas no subitem 2.2. deste Edital

4.7. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção simplificada compreenderá:

5.1.1. Análise de currículo e títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza -SEMPs, para este fim.

### 6. DO JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A Análise Curricular, de caráter classificatório, visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.

6.2. O currículo, assinado pelo candidato, deverá ser entregue em envelope lacrado acrescido dos documentos comprobatórios em fotocópias.

6.3. Os currículos sem documentação comprobatória dos cursos e experiências profissionais não terão a pontuação atribuída ao item.

6.4. Será objeto da Análise Curricular a identificação das competências e habilidades necessárias para preenchimento da função temporária: nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos de extensão, cursos profissionalizantes, cursos livres e cursos extracurriculares, voltados à função pleiteada.

6.4.1. A pontuação obtida na análise curricular irá variar conforme critérios divulgados em Anexo IV.

6.4.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação na análise de títulos, limitando o total de classificados a 3 (três) vezes o número de vagas por função previstas no item 2.2.

6.4.3. Na publicação do resultado da Análise Curricular, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.



**6.4.4.** O candidato não classificado, de acordo com a Análise Curricular, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**6.5.** Para efeito de contagem de experiência profissional, voluntária ou sob a forma de estágio, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

**6.5.1.** Somente serão aceitos e avaliados:

- os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados e expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da Instituição;
- Cursos relacionados à função e área de atuação que se candidatou;
- documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC;
- Tempo de experiência profissional comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade.

**6.6.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**6.7.** Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

**6.8.** Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

**6.9.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**6.10.** Ultrapassados 90 (noventa) dias da data da Homologação do Processo Seletivo, sem que neste prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos descartados. O requerimento aqui citado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- Maior tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal do Salvador, na função em que se candidatou.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1.** Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Análise Curricular/Avaliação de Títulos.

**8.2.** A Secretaria Municipal de Gestão publicará em Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso), o resultado da análise curricular/avaliação de títulos dos habilitados.

**8.3.** As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site: [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

**8.3.1.** As convocações ocorridas durante o período estabelecido na tabela disponível no subitem 2.2., por necessidade do serviço, serão realizadas na forma do item 10.6 com posterior publicação do ato no Diário Oficial do Município.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, quanto ao resultado da Análise Curricular e Títulos, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na Av. Vale dos Barris nº 125, Barris, das 08h às 13h, contra as decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado da Análise Curricular e Títulos no Diário Oficial do Município.

**9.2.** Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**9.3.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**9.4.** Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

**9.5.** Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar os recursos à Comissão responsável pela análise dos Títulos e Curriculum, para julgamento em única instância.

**9.6.** A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no endereço eletrônico: [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

**9.7.** Os Recursos não terão efeito suspensivo.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**10.1.** Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

**10.2.** Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato munidos dos documentos listados no item 10.4.

**10.2.1.** Os candidatos convocados deverão apresentar o **Atestado de Saúde Ocupacional** informando a aptidão para exercício da função.

**10.3.** O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

**10.4.** No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

**10.5.** Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 10.4;
- quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- quando descumprirem as regras do Edital;

**10.6.** Para maior dinamização do processo seletivo simplificado, havendo necessidade da Administração Municipal, os candidatos que figurarem no cadastro reserva poderão ser convocados para ação imediata através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

**10.6.1.** Na hipótese de não localização do candidato através dos contatos informados, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior.

**10.6.2.** A não localização deste candidato será atestada por servidor responsável pelas atividades do órgão/entidade demandante durante o período do carnaval.

**10.7.** A não apresentação de qualquer candidato no prazo a ser estabelecido no instrumento convocatório implicará na convocação imediata do candidato subsequente, passando aquele a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento da seleção.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

**11.2.** O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei Municipal nº. 7.587/2008.

**11.3.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer





natureza.

11.4. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

11.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.8. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado através do site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

11.9. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município e divulgados no site da Secretaria Municipal de Gestão [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

Alexandre Tocchetto Pauperio  
Secretário

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

#### SEMPs-Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

**Coordenador de Unidade.** Atividades - Coordenação de equipe de supervisores e educadores sociais da unidade; Elaboração de plano de atividades diárias; Construção de relatório diário; Lançamento de dados no sistema de controle e monitoramento do carnaval; Articulação com a rede de serviços, relacionados à festa Momesca.

**Supervisor de Unidade.** Atividades - Supervisão de equipe de educadores sociais; controle de formulários e registros; Supervisão da execução das atividades diárias; Conhecimento nos procedimentos e normas da Assistência Social; Atendimento e orientação do público alvo, relacionados à festa Momesca.

**Educador Social.** Atividades - Realização da busca ativa de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos; Cadastramento de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos; Encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e suas famílias para rede de serviços, relacionados à festa Momesca.

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2014

SEMPs-Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	Nº de Inscrição:
Função Pretendida:	

#### Dados Pessoais

Nome Completo:			
Naturalidade:	U.F.:	RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Nº de registro no Conselho de Classe:	Data de Nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:
e-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Portador de Necessidade Especial:	SIM	NÃO	

Data: / /

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

#### TABELA DE TÍTULOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVAÇÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		

### ANEXO IV

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

TÍTULOS	VALOR (PONTOS) UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Cursos Técnicos Profissionalizantes com Carga Horária mínima de 80 horas	10 pontos por curso	30 pontos
Experiência Profissional em Instituição de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	5 pontos por ano	20 Pontos
Experiência Profissional relacionada à Função e pretendida excetuando a atuação em Evento de Grande Porte e Festas Populares.	10 pontos por ano	50 pontos
Estágio ou atividade voluntária com Crianças e Adolescentes	2 pontos por semestre	10 Pontos
Cursos de extensão com Carga Horária mínima de 20 horas	5 pontos por curso	20 pontos
Cursos adicionais relacionados à Função e Área de Atuação pretendida, à Área Social e ao Trabalho com Crianças e Adolescentes	1 ponto por curso	05 pontos
Experiência Profissional em Evento de Grande Porte relacionada à Função pretendida, excetuando Festas Populares.	15 pontos por ano	75 pontos
Experiência Profissional em Festas Populares relacionada à Função pretendida.	20 pontos por ano	100 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>310</b>

### ANEXO V

#### CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

##### Contrato nº /2014

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Gestão sediada na Av. Vale dos Barris, 125, C.G.C./M.F. nº. 13927801/0003-00, neste ato representado pelo Exmº Sr. Secretário Municipal de Gestão, **Dr. Alexandre Tocchetto Pauperio, por delegação do Exmº Sr. Prefeito, conforme Decreto de / /2013, publicado no DOM de / /**, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) contratado(a) \_\_\_\_\_, filho(a), de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, identidade nº -SSP/BA, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_ /Salvador/BA, CEP-40.000-000, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato que se regerá pela Lei Complementar Municipal nº. 02/91 de 17/18 de março de 1991 alterada pela Lei Complementar nº. 038/05 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

- O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de \_\_\_\_\_, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina o Inciso VI do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/91, alterada pela Leis Complementares 038/2005, 044/2007 e 053/2011 no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza -SEMPs
- O salário para a função indicada no item 1.1 dependerá das horas efetivamente trabalhadas.
- A presente contratação se encontra justificada no Art. 37, inciso VI da Lei \_\_\_\_\_



Complementar nº. 02/91, alterada pela Lei Complementar nº. 038/05, 044/2007 e 053/2011.

- 1.4 O contratado prestará os serviços discriminados no item 1.1., de forma diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.2 Este contrato terá a vigência de \_15 dias\_\_\_ a partir da assinatura do presente Termo.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

### 3.1 DO CONTRATADO

3.1.1 O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.2 O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 3º da LC nº 02/1991.

### 3.2 DA CONTRATANTE

3.2.1 A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item 2 subitem 2.2 do Edital nº 02/2014 publicado no DOM nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

3.2.2A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

## 4. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. Cabe à \_\_\_\_\_ o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

## 5. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar nº. 02/91, a saber:

- 5.1.1. a pedido do contratado;  
5.1.2. por conveniência da CONTRATANTE;  
5.1.3. por cometimento de falta disciplinar, apurado em processo sumário, garantida a ampla defesa.

## 6. CLÁUSULA SETIMA: DAS DESPESAS

6.1 As despesas do presente contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária específica da \_\_\_\_\_.

## 7. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida que porventura surja da execução da presente avença.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

### CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS

#### DO PROGRAMA DE ADOÇÃO "SALVADOR EM CAMPO"

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Campos e Quadras Esportivas do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 19 de julho de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante as condições expressas neste Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.salvadorecampo.salvador.ba.gov.br](http://www.salvadorecampo.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria Municipal da Educação - SMED, sito no Anexo I do mesmo órgão, localizado no Parque Solar Boa vista, s/nº, Engenho Velho de Brotas - CEP. 40.240-640, em horário comercial.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos campos e quadras esportivas abaixo relacionadas, conforme o "Programa de Adoção de Campos e Quadras Esportivas - Salvador em Campo", na forma do Decreto

nº 24.067/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 19 de julho de 2013:

- 2.1.1 - Campo do Águia, Arraial do Retiro;  
2.1.2 - Campo Arena do Dique, Alto do Cabrito;  
2.1.3 - Campo da Praia da Boa Viagem;  
2.1.4 - Campo do Porto da Lenha, Bonfim;  
2.1.5 - Campo do Beco do Cirilo, Baixa de Quintas;  
2.1.6 - Campo do Conjunto Flamboyants, Conjunto Flamboyants, próximo à Faculdade Jorge Amado na Av. Paralela;  
2.1.7 - Campo do Bairro da Paz I;  
2.1.8 - Campo do Bate Facho, Imbuí;  
2.1.9 - Campo da Pronaica, Cajazeiras;  
2.1.10 - Campo da Praça Central Cajazeiras VIII;  
2.1.11 - Campo do Giboião, Cajazeiras X;  
2.1.12 - Campo da Rua Direta do Calabêto;  
2.1.13 - Quadra da Rua Edson Saldanha, Baixa do Tubo;  
2.1.14 - Campo da Rua Baixa do Tubo;  
2.1.15 - Campo da Rua Calixto Gonçalves, Doron;  
2.1.16 - Campo da Fazenda Grande III;  
2.1.17 - Campo da Rua Tiradentes, Fazenda Grande do Retiro;  
2.1.18 - Campo da Rua Pedro Gama, Federação;  
2.1.19 - Campo de Itacaranhã;  
2.1.20 - Campo do Conjunto Metrô I, Mata Escura;  
2.1.21 - Campo de Mussurunga I;  
2.1.22 - Campo da Rua Edgar Medrado, Naranjinha;  
2.1.23 - Campo da Rua Cícero Simões, Nordeste de Amaralina;  
2.1.24 - Campo do Bariri do Santa Cruz, Nordeste de Amaralina;  
2.1.25 - Campo da Rua José Rodrigo Oliveira (Areal), Nordeste de Amaralina;  
2.1.26 - Campo Baixa da Paz, Pernambuco;  
2.1.27 - Campo do Araguaia, Pernambuco;  
2.1.28 - Campo do Pistão, Pernambuco;  
2.1.29 - Campo da Rua Graciete Leal, Pau Miúdo;  
2.1.30 - Quadra da Vila Antonio Balbino, Pau Miúdo;  
2.1.31 - Quadra da Praça Bahia Sol (para pessoas com deficiência), Ondina;  
2.1.32 - Campo da Praça do Sol, Periperi;  
2.1.33 - Campo do Lasca, Ribeira;  
2.1.34 - Campo da Paracaina, São Marcos;  
2.1.35 - Campo da Rua Djalma Sanches, São Marcos;  
2.1.36 - Campo da Lagoa do Abaeté, Itapoan;  
2.1.37 - Campo no São Cristóvão II;  
2.1.38 - Campo de Mirantes de Periperi - Subúrbio Ferroviário;  
2.1.39 - Campo da Rua Ivan Barreto de Carvalho, Quadra 6, Stiepi;  
2.1.40 - Campo do Bate Estaca, Uruguai;  
2.1.41 - Campo do Cursa, Uruguai;  
2.1.42 - Campo na Rua Stella Mares - Conjunto Habitacional Yolanda Pires - São Cristóvão;  
2.1.43 - Campo no Conj. São João, Vasco da Gama;  
2.1.44 - Campo da Rua Colombo, Vila Nova Esperança;  
2.1.45 - Campo da Rua Jornalista Luís Eduardo Lobo, Vale dos Lagos.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas, condicionado à disponibilidade dos campos e quadras esportivas disponíveis à adoção.  
3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer dos campos e/ou quadras esportivas indicados nos subitens 2.1.1 a 2.1.45.  
3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma, requalificação e manutenção de campos e quadras esportivas.  
3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período.  
3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma quadra ou campo, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.  
3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

#### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas



poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 2105-2800 e ainda pelo endereço eletrônico [www.salvadoremcampo.salvador.ba.gov.br](http://www.salvadoremcampo.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

## 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de campos e quadras esportivas será coordenado pela Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da sua Diretoria Geral de Esportes e Lazer.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador - BA, interessadas na construção, reforma, requalificação e manutenção dos campos e quadras esportivas em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e o campo ou quadra de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal da Educação - SMED, situado no Anexo I do mesmo órgão, localizado no Parque Solar Boa vista, s/nº, Engenho Velho de Brotas - CEP. 40.240-640, em horário comercial.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá à Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da sua Diretoria Geral de Esportes e Lazer, instruir os interessados com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de logradouro público, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- melhoria das condições de infra estrutura e paisagismo;
- quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- incremento ou instalação de iluminação esportiva de forma a atender à demanda;
- utilização de tecnologias sustentáveis;
- proteção e preservação da paisagem natural existente.

5.7. Havendo mais de um interessado no mesmo campo ou quadra esportiva, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de Pontuação no (Anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 24.067/2013.

5.10. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão.

5.11. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil -SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP, pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e pela Secretaria Municipal da Educação, através da sua Diretoria Geral de Esportes e Lazer; os projetos que

contemplem paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros.

5.14. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado;
- O desenvolvimento de ações esportivas e educacionais que digam respeito ao uso da área adotada, conforme estabelecido no projeto apresentado.

5.15. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Programa "Salvador em Campo", assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.16. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Decreto nº 24.352 de 11 de outubro de 2013.

5.17. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante.

5.18. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.19. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.20. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2014

## ANEXO 1 - TERMO DE ADOÇÃO PROGRAMA "SALVADOR EM CAMPO"

**O MUNICÍPIO DO SALVADOR**, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED - CNPJ/MF....., neste ato representado pelo titular da pasta, Dr. JORGE KOURY, inscrito no CPF/MF sob o nº ..... RG ..... SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado ..... doravante denominada **ADOTANTE**, neste ato representado pelo Dr ..... inscrito no CNP/CPF sob o nº....., com sede à ..... nesta cidade, por seu representante legal, Sr....., portador do RG nº ..... CPF....., de ora em diante denominado....., congregam-se para ajustar a adoção, mediante encargos, que a primeira autoriza a segunda, com base no decreto nº 24.067/2013 de 19 de julho de 2013, a adoção de campo/quadra, conforme as cláusulas que se seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a reforma, requalificação e/ou manutenção do Campo/Quadra Esportiva..... pela, por .....

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 2 (dois) anos, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1. DO ADOTANTE

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- Responsabilizar-se, através da adoção, pelo CAMPO/QUADRA....., incluindo os seguintes itens:

- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- .....;

i) prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da sua Diretoria Geral de Esportes e Lazer, solicitar;



j) manter o campo ou quadra adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) colocar na área adotada, querendo, placa institucional alusiva a sua cooperação com o poder público, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pelo Decreto nº 24.352 de 11 de Outubro de 2013 e com recursos do adotante.

### 3.2. DO ADOTADO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagem de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos através do Decreto nº 24.352 de 11 de Outubro de 2013;

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

### CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

### CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 24.067/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

d) a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

### CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designado para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, a comissão especial, através do seu Presidente Srº Theófilo Virgílio de Senna ou quem ele indicar;

7.2 Fica designado representante da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou quem ele indicar.

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, XX de XXXXXXXXX de 2014

**ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JORGE KOURY**

Secretário SMED

**JOSÉ CARLOS ALELUIA**

Secretário SEMUT

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**

Secretário SINDEC

Adotante:

XXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO ADOTANTE

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRA ESTRUTURA E PAISAGISMO	3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	3
3	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA;	2
4	INCREMENTO OU INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	2
5	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	1
6	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	1

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal nº. 4.484 de 08 de janeiro de 1992 e demais legislações aplicáveis, torna público a reabertura da inscrição para cadastro reserva referente ao Chamamento Público de Anatomia Patológica e Citopatológica, nos mesmos requisitos estabelecidos no respectivo Edital de Convocação, o nº 01/2012. O edital estará disponível na sede da SMS. Os interessados deverão entregar a documentação exigida no protocolo da DGRCA, situado na Rua da Grécia, nº. 03, Edfº Caramuru, 2º andar, Comércio, Salvador - Bahia, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014 até o dia 24 do mesmo mês.

Salvador, 03 de Fevereiro de 2014

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal de Saúde

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 002/2014, contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de laudos de radiologia para unidades de saúde do município. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 07 de fevereiro de 2014.

O processo administrativo nº. 16363/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de fevereiro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os Servidores Municipais, para assembleia geral ordinária, no dia **11/02/2014 - Terça-Feira, às 8h00min, na Quadra de Esportes do Sindicato dos Bancários na ladeira dos Afritos**, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Operação Carnaval 2014;
2. Operações Especiais;
3. Bolsa Educação;

4. Plano de Saúde;
5. Plano de Cargos e Vencimentos (PCV);
6. Revisão das Perdas Salariais dos últimos 05 anos;
7. O que Ocorrer;

Salvador, 07 de Fevereiro de 2014.

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**

Coordenador Geral



20  
MIL  
\$ \$ 10  
MIL  
5  
MIL

## CHEGOU A NOTA SALVADOR.

Você pede a nota,  
seu dinheiro volta  
e ainda concorre a  
prêmios todo mês\*.

Chegou a Nota Salvador. Agora você pede a nota com seu CPF toda vez que utilizar serviços e recebe parte do dinheiro de volta na sua conta ou pode abater até 100% do valor do IPTU. E ainda concorre a vários prêmios todo mês\*.

**Não esqueça de pedir a sua.**

 [nota.salvador.ba.gov.br](http://nota.salvador.ba.gov.br)



**VOCÊ PEDE A NOTA,  
SEU DINHEIRO VOLTA.**

